

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 643, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 138/2013****AV 273/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 500, de 06 de dezembro de 2011, que renova a permissão outorgada a FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Pirai - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiá - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;



15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

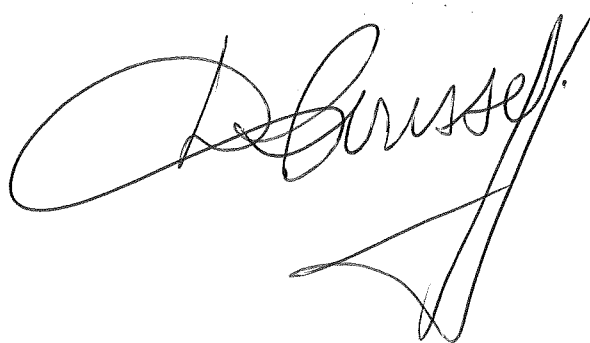
18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

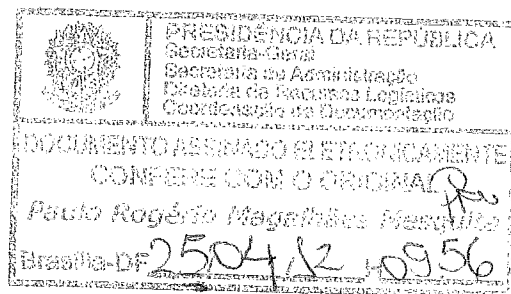
21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Bussell', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

Port. 500/11

EM nº 00028/2012 MC



Brasília, 25 de Abril de 2012

Nº. Nº - 280/12-SAB -
02/07/12

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048750/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

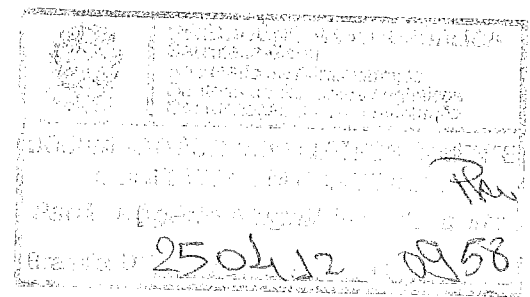
2. A outorga foi deferida à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1991, e renovada pela Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
21 Dez 2011
Ser. 01 página 87

Rubrica

PORTARIA Nº 500 , DE 6 DE DEZEMBRO

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048750/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1991, e renovada pela Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/28/2012

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO neste Secretariã
Em 16/4/2013 às 16:40
Assinatura: [assinatura] Ponto: 4.766

Aviso nº 273 - C. Civil.

MSC 138/2013

Em 8 de abril de 2013.

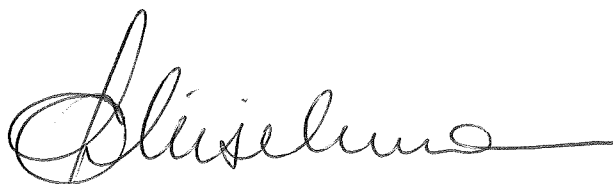
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 500, 501, 503, 507, 510, 513, 516 a 520, de 2011; 46, 48, 49, 51, 57, 63, 111, 112, 166 e 225, de 2012.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16/4/2013
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa para as devidas
providências.
[assinatura]
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Sec. Geral da Mesa SEPRO 17/Abr/2013 - 11:29
Ponto: 4553 Ass.: [assinatura] Or. 1980

1ª Sec.



NT-2226
EP-015D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.048750/2010-17

ASSUNTO:

INTERESSADO: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: PIRAI/RJ

OUTROS DADOS:

Tempestiva

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	SAG - (A-1)	02/05/12	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Áudio
Coordenação de Revisão e Renovação de Outorga

Esc. M. das Comunicações
Fis. 01
Painel
R/S

Despacho: 3097 /2010

Referência.: Nº 53000.048750/2010

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 15 de Outubro de 2010.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO

Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 18/10/2010

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Mem nº 606/DRMC-02 - MC

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2010.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Engenharia de Outorga

Assunto: FM Sudoeste Radiodifusora LTDA

Encaminho a Vossa Senhoria documento nº **53000.048750/2010-17** da referida empresa, a qual encaminha declarações e solicita renovação do prazo de outorga que explora.

Atenciosamente,


Reinaldo Pereira de Mattos
Delegado Regional Substituto

FGVC/fgvc



Exmo. Sr. Ministro de Estado de Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048750/2010-17

DEMAC -02

21/09/2010-14:09

Ref. Processo

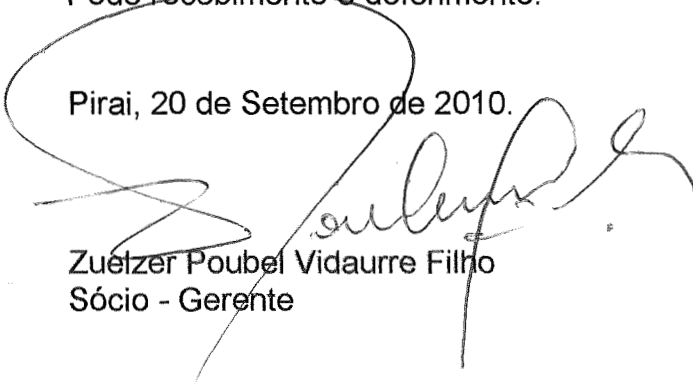
V.O. → 25/02/04

FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA. CNPJ 31.637.051/0001-52, entidade executante de serviço de radiodifusão sonora em FM, no Município de Pirai – RJ, vem à presença de Vossa Excelência requerer a renovação do prazo da outorga que explora, reafirmando, na oportunidade:

- a) Que conhece e aceita as cláusulas que passarão a regular as relações com o Poder Concedente, no período de renovação da outorga: e
- b) Que conhece e observa a determinação expressa no parágrafo 5º do artigo 220 d Constituição Federal.

Pede recebimento e deferimento.

Pirai, 20 de Setembro de 2010.

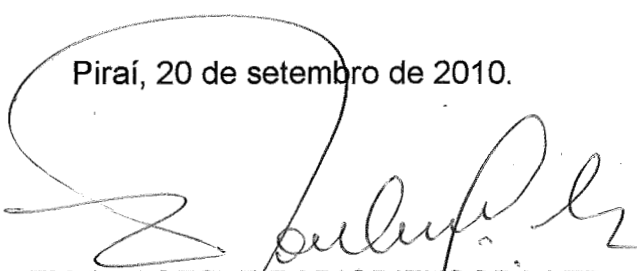

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
Sócio - Gerente



DECLARAÇÃO

A FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., empresa executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), com sede na Cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Pedro D'andrea, n.º 174, Apto 02 – Bairro Centro – CEP. 27.175 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.051/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que executa o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do inciso IV, do artigo 221 da Constituição Federal.

Pirai, 20 de setembro de 2010.


FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho

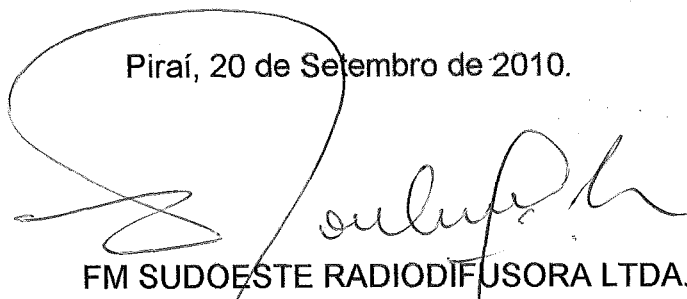
Sócio Gerente



DECLARAÇÃO

A FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., empresa executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), com sede na Cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Pedro D'andrea, n.º 174, Apto 02 – Bairro Centro – CEP. 27.175 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.051/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Parágrafo 4º do artigo 220 da CF) e legais (Lei n.º 9.294/1996) sobre a matéria.

Pirai, 20 de Setembro de 2010.



FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.
Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
Sócio Gerente



DECLARAÇÃO

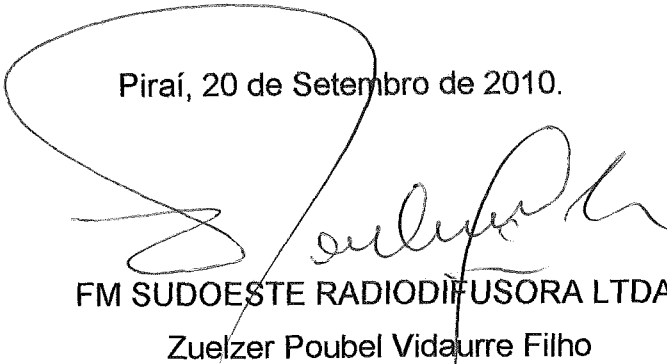
A FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., empresa executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), com sede na Cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Pedro D'andrea, n.º 174, Apto 02 – Bairro Centro – CEP. 27.175 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.051/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, INDICA os responsáveis pelos seguintes setores:

NOME DO GESTOR: ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO – 46163 OAB RJ

RESP. EDITORIAL : ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO – 46163 OAB RJ & Registro Profissional de Radialista nº 5009 Liv 26 Fls 57v. em 13/09/84 & Registro Profissional de Jornalista nº 1126 Liv. 4 Fls. 86 em 14/06/72 – DRT - RJ

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES – RG n.º 0067465161 DIC - RJ

Pirai, 20 de Setembro de 2010.


FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho

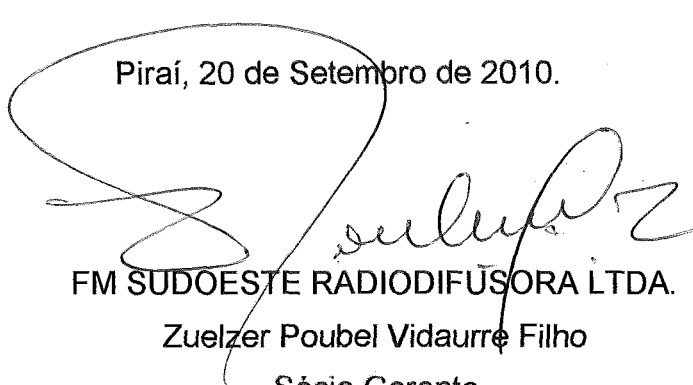
Sócio Gerente

DECLARAÇÃO

A FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., empresa executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), com sede na Cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Pedro Dandrea, n.º 174, Apto 02 – Bairro Centro – CEP. 27.175 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.051/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado, que cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- 25% (vinte e cinco por cento) de tempo reservado à propaganda comercial;
- 05% (cinco por cento) do tempo de serviço noticioso;
- 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Pirai, 20 de Setembro de 2010.



FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho

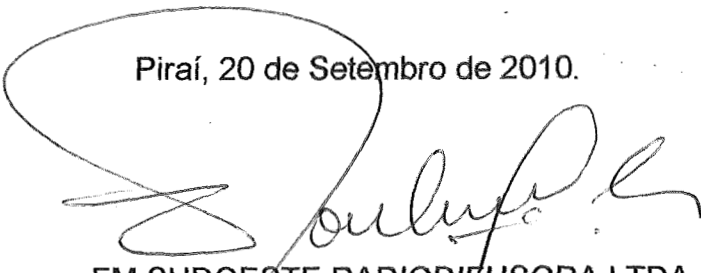
Sócio Gerente



DECLARAÇÃO

A FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., empresa executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), com sede na Cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Pedro D'andrea, n.º 174, Apto 02 – Bairro Centro – CEP. 27.175 - 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.051/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado, que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do inciso II, do artigo 221 da Constituição Federal.

Pirai, 20 de Setembro de 2010.


FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho

Sócio Gerente



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA. CNPJ 31.637.051/0001-52, entidade permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Pirai – RJ, vem em atenção a Portaria N° 447, de 09 de Agosto de 2007, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo demais solicitações do Art. 1 da citada Portaria.

Quadro Societário da Emissora:

1000 COTAS DO CAPITAL SOCIAL COM VALOR R\$ 5,00 CADA DIVIDIDAS DA SEGUINTE FORMA:

ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO – CPF – 323.378.927- 00 – COTAS 900 – VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00

ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES – CPF – 093.111.617-13 – COTAS 100 – VALOR TOTAL DE R\$ 500,00.

Quadro Diretivo da Emissora:

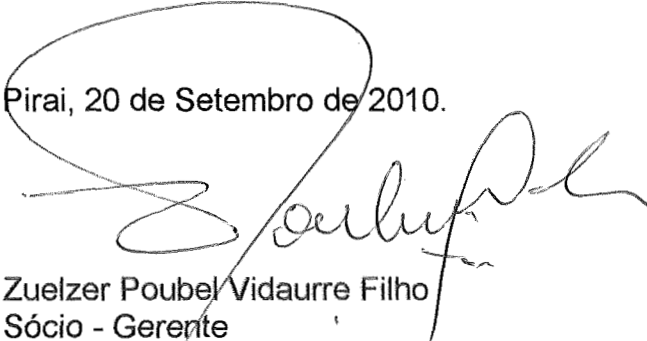
ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO – Conforme Portaria N° 126 de 14 de março de 2001 – Publicada no Diário Oficial em 03/05/2001

Sede: Rua Monsenhor Pedro Dandrea 174 apto. 02 - Centro - RJ. CEP 27.175 - 000

Correspondência: Rua Prof Alcias Athayde 20 – Santa Tereza – Rio de Janeiro – RJ. CEP 22.241-040

E-mail: radio@fmsudoeste.com.br

Pirai, 20 de Setembro de 2010.


Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
Sócio - Gerente

Laudo de Ensaio TRANSMISSOR PRINCIPAL



FM Sudoeste Radiodifusora Ltda

Piraí, RJ

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

1) INTERESSADO:

- A) NOME: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.
- B) ENDEREÇO: RUA MONSENHOR PEDRO DANDREIRA, 174 C/2 – CENTRO – PIRAÍ - RJ.

2) ENSAIO:

- A) MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
- B) LOCAL: ESTRADA DO SUDOESTE, MORRO DO CAIÇARA, PIRAÍ - RJ.
- C) DATA DO ENSAIO: 14 E 15 / 08 / 2010.

3) FABRICANTE:

- A) NOME: RF TELAVO IND. E COM DE EQ. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- B) ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO SALINAS, 120 – CASA GRANDE – SANTO AMARO - SP

4) FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

- PRINCIPAL.

5) MEDIÇÕES: (TABELAS EM ANEXO).

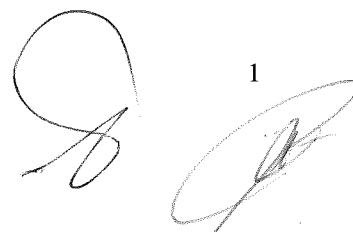
6) INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

- A) FABRICANTE: MTA ELETRÔNICA
- B) ENDEREÇO: RUA ÁLVARO DE CARVALHO, 308 - SÃO PAULO - SP.
- C) MODELO: CD 50.

7) INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

- NÃO UTILIZA.

1



8) OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

- A) NOME DO FABRICANTE: RF TELAVO IND. E COM DE EQ. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- B) MODELO: RDF- 5000-T.
- C) POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 5,0 KW (REDUZIDA PARA 2,5 KW).
- D) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 96,9 MHz.
- E) REGISTRO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES: 1010031806.

8.2) MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- A) CORRENTE DE PLACA:

FABRICANTE: TELAVO
ESCALA: 0 – 3,0 A DC.

- B) TENSÃO DE PLACA:

FABRICANTE: TELAVO.
ESCALA: 0 – 8,0 KV DC.

- C) POTÊNCIA DE SAÍDA (INCIDENTE E REFLETIDA):

FABRICANTE: TELAVO.
ESCALA: 0 – 105 % INCIDENTE;
0 – 100 % REFLETIDA.

8.3) TOMADAS DE RF:

- A) PARA MONITOR DE MODULAÇÃO: SIM.
- B) PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA: SIM.

8.4) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- A) DESCARGA DE CAPACITORES: RESISTORES DE SANGRIA E CHAVES DE ATERRAMENTO NAS PORTAS.
- B) GABINETES METÁLICOS ATERRADOS: SIM.
- C) INTERRUPTOR DE SEGURANÇA: SIM, EM TODAS AS PORTAS.
- D) AJUSTAGEM EXTERNA DOS CIRCUITOS DE ALTA TENSÃO: SIM.

8.5) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- A) RELÉ DE SOBRE CARGA DA FONTE DE ALTA TENSÃO: SIM.
- B) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ARREFECIMENTO: SIM.

9) OBSERVAÇÕES:

- A) EMISSÕES DE 120 A 240 kHz: 27 dB ABAIXO.
- B) EMISSÕES DE 240 A 600 kHz: 36 dB ABAIXO.
- C) EMISSÕES AFASTADAS A MAIS DE 600 kHz: 80 dB ABAIXO.

10) INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

- MONITOR DE MODULAÇÃO.
MARCA: TFT.
MODELO: 844.
Nº DE SÉRIE: 1060519.
PRECISÃO A 400 Hz (100%): 2%.
- ANALISADOR DE ÁUDIO E MEDIDOR DE DISTORÇÃO.
MARCA: TEKTRONIX.
MODELO: TM5006.
PRECISÃO: GERADOR: 2% DIST. PROP. 0,01%.
MEDIDOR DE DISTORÇÃO: MENOR QUE 0,01%.
VOLTÍMETRO ELETRÔNICO: 0,01% (DC). 0,1% (dB).
- ANALISADOR DE ESPÉCTRO.
MARCA: HEWLETT PACKARD – HP.
MODELO: 182T.
PRECISÃO: 1% (dB) 1,5 ppm (FREQ.).
- FREQUENCÍMETRO.
MARCA: SENCORE.
MODELO: FC71.
Nº DE SÉRIE: 46567447.
PRECISÃO À 40° C: 5 ppm.
- RF WATTMETER:
MARCA: BIRD.
MODELO: 43.

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA
 FABRICANTE: TELAVO LTDA
 MODELO: RDFM-5000-T

CANAL DIREITO		90% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA (REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	8,2	0	0,3
100	8,2	-0,1	0,3
400	9,0	0	0,3
1000	9,0	0,6	0,3
5000	2,2	8,2	0,2
7500	-0,8	10,0	0,2
10000	-2,4	10,2	0,2
15000	-4,4	14,2	0,2

CANAL ESQUERDO		90% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	10,0	0	0,3
100	10,2	0	0,3
400	10,0	0	0,3
1000	9,4	0,8	0,2
5000	2,6	6,8	0,2
7500	-0,6	10,0	0,2
10000	-2,2	12,2	0,2
15000	-4,0	14,6	0,2

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA
 FABRICANTE: TELAVO LTDA
 MODELO: RDFM-5000-T

CANAL DIREITO		50% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA (REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	4,2	0	0,3
100	4,2	-0,4	0,3
400	4,0	0	0,3
1000	3,8	0,6	0,3
5000	-3,8	6,0	0,3
7500	-7,4	10,0	0,3
10000	-9,0	11,8	0,3
15000	-10,4	15,6	0,3

CANAL ESQUERDO		50% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA (REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	4,2	0	0,3
100	4,0	-0,4	0,3
400	4,0	0	0,3
1000	3,8	0,6	0,3
5000	-3,8	6,0	0,3
7500	-6,2	10,8	0,3
10000	-8,0	12,2	0,3
15000	-11,8	14,6	0,3

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA.
 FABRICANTE: TELAVO LTDA MODELO: RDFM-5000-T

CANAL DIREITO		25% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA (REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	-3,4	0	0,4
100	-3,6	0,4	0,6
400	-3,8	0	0,6
1000	-4,8	0,8	0,6
5000	-10,2	6,0	0,6
7500	-11,6	10,2	0,8
10000	-14,6	12,4	0,8
15000	-16,2	14,2	0,8

CANAL ESQUERDO		25% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA (REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	-3,6	0	0,4
100	-3,8	-0,4	0,4
400	-4,0	0	0,4
1000	-4,4	0,4	0,4
5000	-10,0	6,6	0,4
7500	-12,6	10,6	0,6
10000	-14,8	12,4	0,6
15000	-16,2	14,8	0,6

OUTRAS MEDIDAS

FREQUÊNCIA:

NOMINAL: 96,9 MHz.

MEDIDA: 96.900.002 Hz.

VARIAÇÃO MÁXIMA EM MINUTOS: + 120 Hz.

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) REF: 400Hz ã 100% DE MODULAÇÃO

CANAL ESQUERDO: -68 dB.

CANAL DIREITO: - 68 dB.

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) REF: 100% DE MODULAÇÃO AM: - 60 dB

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

SEGUNDO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

TERCEIRO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

ESPÚRIOS: NÃO ENCONTRADOS.

AMPLIFICADOR FINAL:

VF = 3,2 KV

IF = 1,1 A

EF = 70 %.

P = VF X IF X EF (MEDIDA DE POTÊNCIA INDIRETA)

P = 2.500,00 W.

LOCAL DO ENSAIO: EST. DO SUDOESTE, MORRO DO CAIÇARA, PIRAÍ - RJ.

DATA DO ENSAIO: 14 E 15 / 08 / 2010.

ELABORADO POR: RUI MIRANDA MONTEIRO.

OUTRAS MEDIDAS

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: GERADOR DE ESTÉREO.
FABRICANTE: MTA ELETRÔNICA
MODELO: CD 50

SUBPORTADORA PILOTO:	MODULAÇÃO DA SUBPORTADORA
PILOTO:	
FREQUÊNCIA: 19 KHz	MÍNIMA: 8 % DA PORTADORA.
VARIAÇÃO MAX. (60 MIN.) = + 1Hz.	MÁXIMA: 10 % DA PORTADORA.

SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA REF.: 90 % DE MODULAÇÃO

FREQ. (Hz)	ESQUERDO NO DIREITO	DIREITO NO ESQUERDO
50	- 44,2	- 44,0
100	- 42,0	- 44,0
400	- 40,0	- 42,0
1000	- 40,0	- 42,0
5000	- 40,0	- 40,0
7500	- 40,0	- 40,0
10000	- 40,0	- 40,0
15000	- 40,0	- 40,0

DIAFONIA REF.: 90 % DE MODULAÇÃO

FREQ. (Hz)	ESQUERDO NO DIREITO	DIREITO NO ESQUERDO
50	- 52,0	- 54,0
100	- 50,0	- 52,0
400	- 50,0	- 52,0
1000	- 46,0	- 50,0
5000	- 42,0	- 44,0
7500	- 40,0	- 44,0
10000	- 40,0	- 44,0
15000	- 40,0	- 44,0

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 11 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS _____ COM A RÚBRICA DE QUE FAÇO USO."

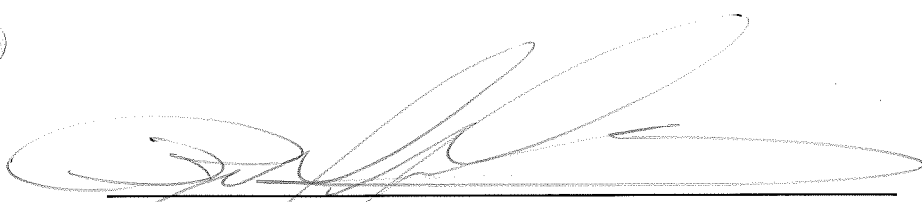
PIRAÍ, 16 DE AGOSTO DE 2010.


ENG. RUI MIRANDA MONTEIRO
CREA: 51059/D
monteiro.eng@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO

PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA N-03/98, DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS VIGENTES E A ÊLE APLICÁVEIS."

PIRAÍ, 16 DE AGOSTO DE 2010.



ENG. RUI MIRANDA MONTEIRO
CREA: 51059/D
monteiro.eng@gmail.com

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA, DECLARO QUE O SR. RUI MIRANDA MONTEIRO ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2010 ENSAIANDO O TRANSMISSOR FABRICADO PELA RF TELAVO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MODELO: RDFM-5000-T."

- LOCAL DO ENSAIO: ESTRADA DO SUDOESTE, 1520, MORRO DO CAIÇARA PIRAÍ - RJ.

PIRAÍ, 30 DE AGOSTO DE 2010.



REPRESENTANTE LEGAL

ESCE - M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica: R

ART



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

**ART**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00410920

2ª Via - CONTRATADO

CONTRATADO

Natureza: OBRA E SERVIÇO	Fato Gerador: AUTO LANCAMENTO Nº:	Tipo: PRINCIPAL Nº da ART principal:
------------------------------------	--	---

Nº do registro do profissional: 1981103846	Nome do profissional: RUI MIRANDA MONTEIRO	
Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe Nao Informado
Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa:	

CONTRATANTE

Nome do Contratante: (Pessoa Jurídica) FMSUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.		CIC/CNPJ 31637051000152
Endereço R MON PEDRO DANDREIRA		Nº -174 Complemento -C 2
Bairro: CENTRO	Município: PIRAI	UF: RJ CEP: 27175000

CONTRATO

Nº do Contrato:	Ramo: 2107	Ativ. Técnicas Res.: 36	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 60
Quantificação 5,00 kW	Nº Pavtº	Data início 14/08/2010	Prazo do Contrato Determinado 01 mes(es)	Nº H.H./J.T. 8
		Valor cont./Honorários 400,00	Salário	

Descrição/Informações Complementares:
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, LAUDO TÉCNICO DE UM TRANSMISSOR DE FM, TELAVO, MODELO: RDFM-5

000-T.

Endereço EST SUDOESTE, 1520		Nº 1520	Complemento
Bairro: CAIÇARA	Município: PIRAI	UF: RJ	CEP: 27175000

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS Data 18/08/2010	Profissional Contratado	Contratante
----------------------------------	-------------------------	-------------

Esta ART só é válida, assinada e paga

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

Autenticação Mecânica



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

SB

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART Nº IN00410920

MOTIVO

- ☐ Término da Obra/Serviço
- ☐ Rescisão do Contratante
- ☐ Outro: _____

Data: _____

Data: _____

Nome do Requerente: _____

Assinatura: _____

SEMPRE QUE CESSAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA OU SERVIÇO PELOS MOTIVOS ACIMA, REMETER A SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA O CREA-RJ

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.40746 80001.000001 09877.341215 9 47030000003150

Local de pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento				23/08/2010	
Cedente		CPF/CEI/CNPJ		Agência/Código do cedente	
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA		34260596/0001-80		1769-8/260345-4	
Data do documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data process.	Nosso Número
18/08/2010	00010000009877341		N	18/08/2010	00010000009877341
Uso do Banco/Convênio	Carteira	Moeda	Quantidade	xValor	(=) Valor do documento
0.000.000-0/00240748	018	R\$			31,50
Instruções				27 (-) Desconto / Abatimento	
Registro de pagamento da ART IN00410920				19 (-) Outras deduções	
				35 (+) Mora / Multa	
				(+*) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	

Sacado
RUI MIRANDA MONTEIRO
R VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302
NITEROI -RJ-24240210
Sacador/Avalista

Cód. baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

UNIBANCO
AUTO ATENDIMENTO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE TITULO

EMISSAO: 18/08/10 HORA: 13:03
LOCAL : 0584 TERMINAL: 02058402
NSU : 618195

DADOS DO CODIGO DE BARRAS
00192.40746 80001.000001 09877.341215 9
47030000003150

BANCO : BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR DO DOCUMENTO : 31,50

VENCIMENTO DO DOCUMENTO: 23/08/10

DATA EFETIVACAO PAGTO : 18/08/10

AUTORIZO O DEBITO EM MINHA C/C DE
EVENTUAL DIFERENCA DECORRENTE DE
INFORMACOES INEXATAS POR MIM PRESTADAS.

O PAGAMENTO SOMENTE SERA EFETIVADO APOS
OCORRER O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

MANTENHA ESTE DEMONSTRATIVO
ANEXADO A CONTA.

PROTEJA SUA SENHA AO DIGITA-LA MANTENDO
SEU CORPO PROXIMO A MAQUINA. NUNCA
ACEITE AJUDA OU CELULARES DE ESTRANHOS.

SSCE - M. das Cor.
Fls. 24
Rubrica:
SSCE

Laudo de Ensaio TRANSMISSOR AUXILIAR

CE-M. das Comunicações
Fls. 25
Rubrica: P/6

FM Sudoeste Radiodifusora Ltda

Piraí, RJ

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR.

1) INTERESSADO:

- A) NOME: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.
- B) ENDEREÇO: RUA MONSENHOR PEDRO DANDREIRA, 174 C/2 – CENTRO – PIRAÍ - RJ.

2) ENSAIO:

- A) MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
- B) LOCAL: ESTRADA DO SUDOESTE, MORRO DO CAIÇARA, PIRAÍ - RJ..
- C) DATA DO ENSAIO: 14 E 15/ 08 / 2010.

3) FABRICANTE:

- A) NOME: RF TELAVO IND. E COM DE EQ. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- B) ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO SALINAS, 120 – CASA GRANDE – SANTO AMARO – SP

4) FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

- AUXILIAR.

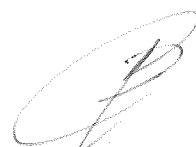
5) MEDIÇÕES: (TABELAS EM ANEXO).

6) INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

- A) FABRICANTE: MTA ELETRÔNICA
- B) ENDEREÇO: RUA ÁLVARO DE CARVALHO, 308 - SÃO PAULO - SP.
- C) MODELO: CD 50.

7) INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

- NÃO UTILIZA.



8) OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

- A) NOME DO FABRICANTE: RF TELAVO IND. E COM DE EQ. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- B) MODELO: RDF-1000-T.
- C) POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 1,0 KW.
- D) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 96,9 MHz.
- E) REGISTRO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES: 1010031806.

8.2) MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

A) CORRENTE DE PLACA:

FABRICANTE: TELAVO
ESCALA: 0 – 3,0 A DC.

B) TENSÃO DE PLACA:

FABRICANTE: TELAVO.
ESCALA: 0 – 8,0 KV DC.

C) POTÊNCIA DE SAÍDA (INCIDENTE E REFLETIDA):

FABRICANTE: TELAVO.
ESCALA: 0 – 105 % INCIDENTE;
0 – 100 % REFLETIDA.

8.3) TOMADAS DE RF:

- A) PARA MONITOR DE MODULAÇÃO: SIM.
- B) PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA: SIM.

8.4) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- A) DESCARGA DE CAPACITORES: RESISTORES DE SANGRIA E CHAVES DE ATERRAMENTO NAS PORTAS.
- B) GABINETES METÁLICOS ATERRADOS: SIM.
- C) INTERRUPTOR DE SEGURANÇA: SIM, EM TODAS AS PORTAS.
- D) AJUSTAGEM EXTERNA DOS CIRCUITOS DE ALTA TENSÃO.: SIM.

8.5) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

- A) RELÉ DE SOBRE CARGA DA FONTE DE ALTA TENSÃO: SIM.
- B) PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ARREFECIMENTO: SIM.

9) OBSERVAÇÕES:

- A) EMISSÕES DE 120 A 240 KHz: 27 dB ABAIXO.
- B) EMISSÕES DE 240 A 600 KHz: 36 dB ABAIXO.
- C) EMISSÕES AFASTADAS A MAIS DE 600 KHz: 80 dB ABAIXO.
- D) PRÉ-ÊNFASE: 75 μ s.

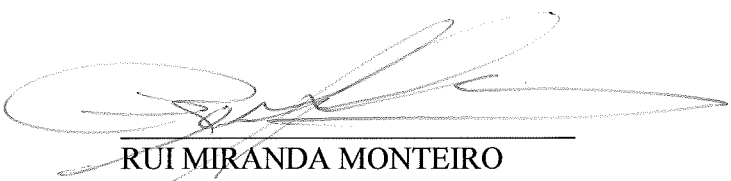
10) INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

- MONITOR DE MODULAÇÃO.
MARCA: TFT.
MODELO: 844.
Nº DE SÉRIE: 1060519.
PRECISÃO À 400 Hz (100%): 2%.
- ANALISADOR DE ÁUDIO E MEDIDOR DE DISTORÇÃO.
MARCA: TEKTRONIX.
MODELO: TM5006.
PRECISÃO: GERADOR: 2% DIST. PROP. 0,01%.
MEDIDOR DE DISTORÇÃO: MENOR QUE 0,01%.
VOLTÍMETRO ELETRÔNICO: 0,01% (DC). 0,1% (dB).
- ANALISADOR DE ESPÉCTRO.
MARCA: HEWLETT PACKARD – HP.
MODELO: 182T.
PRECISÃO: 1% (dB) 1,5 ppm (FREQ.).
- FREQUENCÍMETRO.
MARCA: SENCORE.
MODELO: FC71.
Nº DE SÉRIE: 46567447.
PRECISÃO À 40° C: 5 ppm.
- RF WATTMETER:
MARCA: BIRD.
MODELO: 43

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

“DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 11 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS, COM A RÚBRICA  DE QUE FAÇO USO.”

PIRAÍ, 16 DE AGOSTO DE 2010.


RUI MIRANDA MONTEIRO
CREA-RJ: 51.059/D
monteiro.eng@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO

“PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO ANATEL Nº 67, PARA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, TELAVO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MODELO: RDFM-1000-T, QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS VIGENTES E A ÊLE APLICÁVEIS.”

PIRAÍ, 16 DE AGOSTO DE 2010.

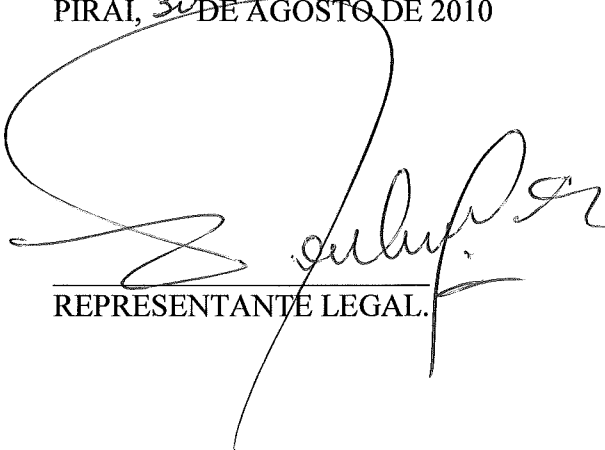

RUI MIRANDA MONTEIRO
CREA-RJ: 51.059/D
monteiro.eng@gmail.com

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA, DECLARO QUE O SR. RUI MIRANDA MONTEIRO ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2010 ENSAIANDO O TRANSMISSOR FABRICADO POR TELEVO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MODELO:RDFM-1000-T, POTÊNCIA NOMINAL DE 1,0 KW.”

- LOCAL DO ENSAIO: ESTRADA DO SUDOESTE, 1520, MORRO DO CAIÇARA PIRAÍ – RJ.

PIRAÍ, 30 DE AGOSTO DE 2010


REPRESENTANTE LEGAL.

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA
FABRICANTE: TELAVO LTDA
MODELO: RDFM-1000-T

CANAL DIREITO		90% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	8,4	0	0,3
100	8,4	-0,1	0,3
400	9,2	0	0,3
1000	9,0	0,8	0,3
5000	2,8	8,4	0,2
7500	-0,8	10,0	0,2
10000	-2,8	10,6	0,2
15000	-4,4	14,8	0,2

CANAL ESQUERDO		90% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	10,0	0	0,3
100	10,2	0	0,3
400	10,0	0	0,3
1000	9,2	0,8	0,2
5000	2,4	6,6	0,2
7500	-0,8	10,4	0,2
10000	-2,2	12,4	0,2
15000	-4,4	14,8	0,2

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA
FABRICANTE: TELAVO LTDA MODELO: RDFM-1000-T

CANAL DIREITO		50% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	4,2	0	0,3
100	4,2	-0,4	0,3
400	4,0	0	0,3
1000	3,8	0,6	0,3
5000	-3,6	6,0	0,3
7500	-7,2	10,4	0,3
10000	-9,2	11,6	0,3
15000	-10,6	15,0	0,3

CANAL ESQUERDO		50% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	4,2	0	0,3
100	4,0	-0,4	0,3
400	4,0	0	0,3
1000	3,6	0,6	0,3
5000	-3,2	6,2	0,3
7500	-6,2	10,4	0,3
10000	-8,0	12,4	0,3
15000	-11,4	14,2	0,3

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA.
FABRICANTE: TELAVO LTDA MODELO: RDFM-1000-T

CANAL DIREITO		25% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	-3,2	0	0,4
100	-3,6	0,4	0,6
400	-3,6	0	0,6
1000	-4,2	0,6	0,6
5000	-10,4	6,4	0,6
7500	-11,4	10,6	0,8
10000	-14,2	12,2	0,8
15000	-16,0	14,2	0,8

CANAL ESQUERDO		25% DE MODULAÇÃO	
FREQ. (Hz)	NÍVEL DE ENT.(dB)	RESPOSTA(REF.: 50Hz)	DISTORÇÃO(%)
50	-3,6	0	0,4
100	-3,8	-0,4	0,4
400	-4,0	0	0,4
1000	-4,2	0,4	0,4
5000	-10,0	6,4	0,4
7500	-12,8	10,2	0,6
10000	-14,4	12,8	0,6
15000	-16,6	14,6	0,6

OUTRAS MEDIDAS

FREQUÊNCIA:

NOMINAL: 96,9 MHz.

MEDIDA: 96.900.004 Hz.

VARIAÇÃO MÁXIMA EM MINUTOS: + 120 Hz.

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) REF: 400Hz ã 100% DE MODULAÇÃO

CANAL ESQUERDO: -66 dB.

CANAL DIREITO: -66 dB.

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) REF: 100% DE MODULAÇÃO AM: -60 dB

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

SEGUNDO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

TERCEIRO HARMÔNICO: MAIOR QUE 80 dB.

ESPÚRIOS: NÃO ENCONTRADOS.

AMPLIFICADOR FINAL:

EF = 1190,0 V IF = 1,2 A ef = 70 %.

P = EF X IF X ef (MEDIDA DE POTÊNCIA INDIRETA)

P = 999,6 W.

LOCAL DO ENSAIO: EST. DO SUDOESTE, MORRO DO CAIÇARA, PIRAÍ - RJ.

DATA DO ENSAIO: 14 E 15 / 08 / 2010.

ELABORADO POR: RUI MIRANDA MONTEIRO.

OUTRAS MEDIDAS

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO: GERADOR DE ESTÉREO.
FABRICANTE: MTA ELETRÔNICA
MODELO: CD 50

SUBPORTADORA PILOTO:	MODULAÇÃO DA SUBPORTADORA
PILOTO:	
FREQUÊNCIA: 19 KHz	MÍNIMA: 8 % DA PORTADORA.
VARIAÇÃO MAX. (60 MIN.) = + 1Hz.	MÁXIMA: 10 % DA PORTADORA.

SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA REF.: 90 % DE MODULAÇÃO

FREQ. (Hz)	ESQUERDO NO DIREITO	DIREITO NO ESQUERDO
50	- 42,4	- 44,6
100	- 42,2	- 44,2
400	- 40,0	- 42,0
1000	- 40,0	- 42,0
5000	- 40,0	- 40,0
7500	- 40,0	- 40,0
10000	- 40,0	- 40,0
15000	- 40,0	- 40,0

DIAFONIA REF.: 90 % DE MODULAÇÃO

FREQ. (Hz)	ESQUERDO NO DIREITO	DIREITO NO ESQUERDO
50	- 52,0	- 54,0
100	- 50,8	- 52,6
400	- 50,0	- 52,4
1000	- 46,0	- 50,0
5000	- 42,0	- 44,0
7500	- 40,0	- 44,0
10000	- 40,0	- 44,0
15000	- 40,0	- 44,0



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel: (21) 2179-2000 - Fax: (21) 2179-2283 - TELECREA: (21) 2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

SECE - M. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica: Puf

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00410946

2ª Via - CONTRATADO

CONTRATADO

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: AUTO LANCAMENTO Nº:	Tipo: PRINCIPAL Nº da ART principal:
------------------------------------	--	---

Nº do registro do profissional: 1981103846	Nome do profissional: RUI MIRANDA MONTEIRO	
Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe Nao Informado
Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa:	

CONTRATANTE

Nome do Contratante: (Pessoa Jurídica) FMSUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.		CIC/CNPJ 31637051000152
Endereço R MON PEDRO DANDREIRA		Nº -174
Bairro: CENTRO		UF: RJ
Município: PIRAI		CEP: 27175000

CONTRATO

Nº do Contrato:	Ramo: 2107	Ativ. Técnicas Res.: 36	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 60
Quantificação 1,00 kW	Nº Pavtº	Data início 15/08/2010	Prazo do Contrato Determinado 01 mes(es)	Nº H.H./J.T. 8
		Valor cont./Honorários 400,00	Salário	

Descrição/Informações Complementares: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES. LAUDO TÉCNICO DE UM TRANSMISSOR DE FM, TELEVO, MODELO: RDFM-1
000-T.

Autenticação Mecânica

Endereço EST SUDOESTE	Nº 1520	Complemento
Bairro: CAIÇARA	UF: RJ	CEP: 27175000
Município: PIRAI		

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS Data 18/08/2010	Profissional Contratado	Contratante
----------------------------------	-------------------------	-------------

Esta ART só é válida, assinada e paga

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel: (21) 2179-2000 - Fax: (21) 2179-2283 - TELECREA: (21) 2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

SB

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART Nº IN00410946

MOTIVO

- ☐ Término da Obra/Serviço
- ☐ Rescisão do Contratante
- ☐ Outro: _____
- Data: _____

Data:

Nome do Requerente:

Assinatura:

SEMPRE QUE CESSAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA OU SERVIÇO PELOS MOTIVOS ACIMA, REMETER A SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA O CREA-RJ

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.40746 80001.000001 09877.651217 8 47030000003150

Local de pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento				23/08/2010	
Cedente		CPF/CEI/CNPJ		Agência/Código do cedente	
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA		34260596/0001-80		1769-8/260345-4	
Data do documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data process.	Nosso Número
18/08/2010	00010000009877651		N	18/08/2010	00010000009877651
Uso do Banco/Convênio	Carteira	Moeda	Quantidade	xValor	(-) Valor do documento
0.000.000-0/00240748	018	R\$			31,50

Instruções	27	(-) Desconto / Abatimento
Registro de pagamento da ART IN00410946	19	(-) Outras deduções
	35	(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(-) Valor cobrado

Sacado
RUI MIRANDA MONTEIRO
R VER DUQUE ESTRADA 74 APT 302
NITEROI -RJ-24240210
 Sacador/Avalista

Cód. baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



UNIBANCO
 AUTO ATENDIMENTO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE TITULO

EMISSAO: 18/08/10 HORA: 13:02
 LOCAL : 0584 TERMINAL: 02058402
 NSU : 618193

DADOS DO CODIGO DE BARRAS
 00192.40746 80001.000001 09877.651217 8
 47030000003150

BANCO : BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR DO DOCUMENTO : 31,50

VENCIMENTO DO DOCUMENTO: 23/08/10

DATA EFETIVACAO PAGTO : 18/08/10

AUTORIZO O DEBITO EM MINHA C/C DE
 EVENTUAL DIFERENCA DECORRENTE DE
 INFORMACOES INEXATAS POR MIM PRESTADAS.

O PAGAMENTO SOMENTE SERA EFETIVADO APOS
 OCORRER O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

MANTENHA ESTE DEMONSTRATIVO
 ANEXADO A CONTA.

PROTEJA SUA SENHA AO DIGITA-LA MANTENDO
 SEU CORPO PROXIMO A MAQUINA. NUNCA
 ACEITE AJUDA OU CELULARES DE ESTRANHOS.

Fls. 39
 Rubrica: [Handwritten signature]
 SCS - M. das Comunicações

CONTRATO SOCIAL

FABIANO MOURÃO VIEIRA BRAULIO

Brasileiro, solteiro, comerciante, maior por emancipação natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba, 3.300 Bloco "1" aptº 2102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - CEP 22.630 - Carteira de Identidade do I.F.P./RJ nº 05299506-5 expedida em 04.04.79 - C.P.F. nº 890.083.837-72;

ADELINA LULINA MOURÃO VIEIRA BRAULIO

Brasileira, casada, comerciante, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba, 3.300 Bloco "1" aptº 2102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - CEP 22.630 - Carteira de Identidade do I.F.P./RJ nº 1.447.177 - expedida em 18.03.70 C.P.F. nº 235.996.777-00;

RESOLVEM por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação Social de SUDCESTE RADIODIFUSORA LTDA., com sede no Município do Bencio, 754 - Jacarepaguá, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquina
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cap...

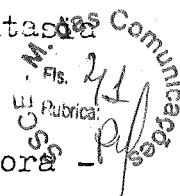
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cód: 0213B1BE40E212 (MARCELO)
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Serventia : 3.93

Marcelo de Souza Machado - Esc. Autoriza : 1.16
: 5.09

Marcelo de Souza Machado
Escritório - Mat. 943914-CC-13
Circunscrição do RCPN e Tabelionato



UNICO: Para fins de divulgação de suas transmissões, a Sociedade usará o nome fantasia de "FM-ITAGUAI".



SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de RADIODIFUSÃO.

§ UNICO: A Sociedade, mediante autorização específica, poderá abrir filiais nesta ou outras localidades do território nacional.

TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo o seu início na data de registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

QUARTA: O Capital Social é de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) dividido em 200 (duzentas) cotas de valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados), cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

FABIANO MOURÃO VIEIRA BRAULIO - 100 cotas no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

ADELINA EULINA MOURÃO VIEIRA BRAULIO - 100 cotas no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Total 200 (duzentas) cotas no valor de Cz\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua...
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cód: 0213B1BE40E213 (MARCELO)
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Serventia : 3.93

Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizada : 1.16
: 5.09

Marcelo de Souza Machado
Escritor - Mat. 94.3514-0/2010
7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato



SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculdade deferida pelo artigo - 62, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

SETIMA: As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

OITAVA: Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem anuência do Ministério das Comunicações.

NONA: Os administradores da Sociedade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DECIMA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de dois terços (2/3) de empregados brasileiros.

DECIMA

PRIMEIRA: A Sociedade será administrada pelo sócio cotista FABIANO MOURÃO VIEIRA BRAULIO, no exercício das funções de DIRETOR GERENTE, cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais, e comerciais, bem como a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

DECIMA

SEGUNDA: A título de PRO-LABORE o DIRETOR GERENTE terá como remuneração, quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, e que será levada em conta de Despesas Gerais.



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
documento que foi apresentado, Cód. 0213E1F540E214 (MARCELO)
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010.

Marcelo de Souza Machado - Esc. Aut. 94894 CC-LRJ

Arrendamento	: 3.93
TJ-FUNDOS	: 1.16
Total	: 5.09

Marcelo de Souza Machado
Escriturante - Matr. 94894 CC-LRJ
7ª Circunscrição do RCPN e MGI



FQA46904



DECIMA

TERCEIRA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula DECIMA PRIMEIRA deste instrumento, é vedado em fianças avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o DIRETOR GERENTE, na hipótese, de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

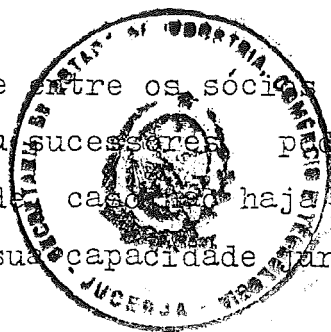
DECIMA

QUARTA: O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que, através de seus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

DECIMA

QUINTA: O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não dissolverá, necessariamente, a Sociedade, ficando os herdeiros sucessores ou representantes legal nomeado sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Mediante consenso unânime entre os sócios e seus herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalheiro
TABELIONATO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. CNJ: 0213818040E216 (MARCELO)
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Serventia

Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizada - 30% TJ-FUNDOS : 1.16
: 5.09

Marcelo de Souza Machado
Escrivente - Mat. 943914 CG-PR
7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato



Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais;

§ 2º - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros a quem estiver judicialmente autorizado.

DECIMA

SEXTA:.

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Conta de Lucros e Perdas.

§ 1º - Os lucros líquidos apurados em Balanço poderão ser distribuídos, proporcionalmente, cabendo a cada sócio as partes correspondentes às cotas que possuírem atendendo, entretanto, preferencialmente aos interesses da Sociedade que por decisão majoritária do capital poderá decidir a incorporação dos lucros ao Capital Social, cabendo nesse aumento a cada sócio as partes proporcionais às cotas que possuírem.

§ 2º - Os prejuízos, eventualmente, existentes serão suportados pelos sócios, também, proporcionalmente às cotas que possuírem, em um prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do Balanço que apurou o prejuízo.



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti
PILITIENT DE CARGA 2500

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 0213E1BE40E215 (MARCELO)

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Serventia : 3.93
30% TJ+FUNDOS : 1.16
Total : 5.09

Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizado

Marcelo de Souza Machado
Escritor - Matr. 943914 CGAR.
7ª Circunscrição do RCPN e Notas



DECIMA

SETIMA: Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da Sede da Sociedade para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DECIMA

OITAVA: Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos - pelos dispositivos da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observancia, bem como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam o Diretor e Sócios.

§ 1º - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1987.

Fabiano Mourão Vieira Braulio
FABIANO MOURÃO VIEIRA BRAULIO

Adelina Eulina Mourão Vieira Braulio
ADELINA EULINA MOURÃO VIEIRA BRAULIO

ASSINATURA DOS SÓCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA

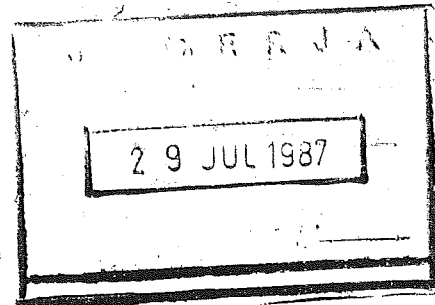
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

Fabiano Mourão Vieira Braulio
FABIANO MOURÃO VIEIRA BRAULIO



Jorge Severo da Silva
JORGE SEVERO DA SILVA
Katia Barbosa Martins
KATIA BARBOSA MARTINS

48969



SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA
DO ORIGINAL REGISTRADO/ARQUIVADO SOB O NÚMERO.....
NIRC 33 201714580 POR DECISÃO DE
2809, 17

[Signature]
ITABAR TAVARES
Secretário - Geral

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Maquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 0213M1BE40E204 (PARCELO)
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Esc. Autoriz. de Souza Machado

Marcelo de Souza Machado

Esc. Autoriz. de Souza Machado

Escritório - Mar. Souza Machado
7ª Circunscrição do RCPN e TJDOS



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE DE LÍMITADA "FM SUDOESTE RADIODIFUSÃO LTDA"

Por este instrumento de contrato, FABIANO MOURÃO VIEIRA BRÁULIO, brasileiro, casado, comerciante, natural do Rio de Janeiro, RJ, residente e domiciliado à Rua Comandante Rubens Silva, 791 Bloco "1" Apt. 302 - Rio de Janeiro - RJ, Cart. de Ident. nº 05299506-5 do IFP, expedida em 04.04.79 - CPF 890.083.837-72 e ADELINA EULINA MOURÃO VIEIRA BRÁULIO, brasileira, casada, comerciante, natural do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliada à Rua Comandante Rubens Silva, 791 Bloco "1" Apt. 402 - Rio de Janeiro - RJ, Cart. de Ident. nº 1.447.177 do IFP, expedida em 18.03.70 CPF nº 235.996.777-00, únicos sócios da Sociedade por cotas de responsabilidades limitada, denominada "FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA", com sede na Rua Cândido Benício, 754 - Jacarepaguá - RJ, arquivada na JUCERJA sob o nº 201714580 por decisão de 29.09.87, com CGC-MF sob o nº 31.637.051/0001-52, resolvem de comum, alterar a CLÁUSULA 1ª do Contrato Social, mediante a seguinte condição:

PRIMEIRA: - Fica estabelecida a mudança de endereço de sede para a Praça Getúlio Vargas, 96 - Sala 02 - Centro - Pirai - RJ.

SEGUNDA: - Diante da presente alteração, a cláusula 1ª ficará com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE

FM SUDOESTE RADIODIFUSÃO LTDA, estabelecida à Praça Getúlio

Vargas, 96 - Sala 02 - Pirai - RJ.

TERCEIRA: - Fica alterada a Cláusula "Quarta":

O Capital Social é de Cr\$ 155.000.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 1.550 (Mil quinhentos e cinquenta) cotas de valor nominal de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Fabiano Mourão Vieira Bráulio 150 cotas no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

Adelina Eulina Mourão Vieira Bráulio 1.400 cotas no valor de Cr\$ 140.000.000,00.

QUARTA: - A cláusula oitava: passa a ter a seguinte redação:

As alterações contratuais que se destinarem as modificações de Sócios deverá ser comunicada ao Ministério das Comunicações.

São ratificadas, firmes e valiosas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificada pela presente alteração.

Estando assim ajustados, contratados e combinados mandaram datilografar a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pirai, 26 de maio de 1993.

Fabiano Mourão Vieira Bráulio - CPF 890.083.837-72

Adelina Eulina Mourão Vieira Bráulio - CPF 235.996.777-00



TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo de Souza - CPF 485.686.007-00

Dulce Jane Gama Rosa - CPF 007.665.657-85

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim Palhares 267 - Estácio de Sá - RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti
Certifico e dou fé que a presente reprodução fiel do documento que foi apresentado
Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1993
Marcelo de Souza Machado
7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Autorizado
reprodução fiel do documento que foi apresentado
RUBRICA 40E205 (MARCELO)
Serventia : 3,93
30% TJ-FUNDOS : 1,16
Total : 5,09

REGISTRATION

18 JUN 1993

[Illegible handwritten notes]

42-7 ALMED - 5-12-53

卷之六

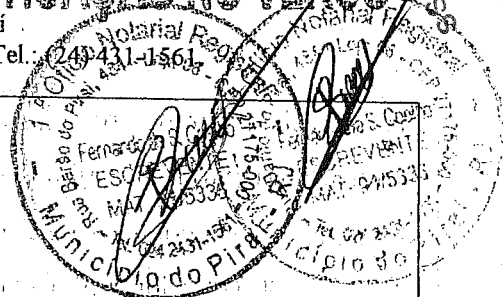


1º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Estado do Rio de Janeiro – Município de Pirai

Rua Barão do Pirai nº 484, Sala 6, Centro, CEP.: 27.175-000 – Tel.: (24) 2431-1561

CERTIDÃO



CE-M. das Com.
Fls. 47
Rubrica
8393

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Tabelião e Oficial do 1º. Ofício de Notas desta Comarca de Pirai; Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos, Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis, Registro de Protestos e Letras e de Pessoa Jurídica

CERTIFICA

em virtude do que me foi apontado e pedido por certidão em inteiro teor, que revendo em poder e Cartório, o Livro de Registro Integral de Títulos, Documentos e outros papéis de nº B-4, às fls. 558, nº de ordem 191, datado de 07/03/1994, do mesmo consta o seguinte registro: “Nesta data me foi apresentado e protocolado no Lº A às fls. 383, sob o nº 257, em três (03) vias o documento do teor seguinte: FM-Sudoeste Radiodifusora Ltda. – Segunda Alteração Contratual – Adelina Eulina Mourão Vieira, brasileira, separada consensualmente, professora, domiciliada a Rua Com. Rubem Silva, 791, Bloco 1 – Aptº 402, no Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº 1447177, expedida em 18.3.70, pelo IFP e do CPF/MF sob o nº 235.996.777/00. Fabiano Mourão Vieira Bráulio, brasileiro, casado, professor, domiciliado a Rua Com. Rubem Silva, 791, Bloco 1 – aptº 302, portador da carteira de identidade nº 05.299.506-5 de 04.04.79 – IFP, e CPF-MF 890.083.837-72, únicos sócios da firma FM Sudoeste Radiodifusora LTDA, com CGC(MF) 31.637.051/0001-52, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, registrado sob o nº 615.654, na forma e condição seguinte: a) Adelina Eulina Mourão Vieira, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, em obediência ao que se requerem e determinou o meritíssimo Juízo de Direito da Vara de Família de Jacarepaguá, Comarca do Rio de Janeiro, nos termos do Processo nº 3.711/94, de Separação Consensual, cede e transfere de forma irrevogável todas as suas cotas do Capital Social a José de Mesquita Bráulio, brasileiro, separado consensualmente, professor, domiciliado a Rua Paulo VI, 500, aptº 1203, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1.543.324-8 de 08.02.80 IFP, CPF-MF 235.997.077/15, não se responsabilizando mais, a partir desta data, pelo ativo e passivo da sociedade; b) a sócia retirante, dá e recebe neste ato, rasa e geral quitação ficando desobrigada de quaisquer responsabilidades no tocante a débitos que tenham fatos geradores até a presente data, inclusive pertinentes a responsabilidades como fiel depositária em execuções fiscais e/ou administrativas, devendo os sócios remanescentes providenciarem, no prazo máximo de sessenta dias, as devidas substituições; c) Em decorrência e face as alterações administrativas, são dadas novas redações às cláusulas Quarta e Décima Primeira, que passam a ter o seguinte teor: Quarta – O Capital Social será de CR\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor unitário de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País, sendo



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Estado do Rio de Janeiro – Município de Pirai
Rua Barão do Pirai nº 484, Sala 6, Centro, CEP.: 27.175-000 – Tel.: (24) 431-1561.

inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e com recursos provenientes do saldo da conta de correção monetária e distribuídas da seguinte maneira: I – Tem o sócio José de Mesquita Bráulio o montante 2475 cotas, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, totalizando CR\$2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais); II – Tem o sócio Fabiano Mourão Vieira Bráulio, o montante de 25 cotas subscritas e integralizadas em meda corrente do País, totalizando CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais); Décima Primeira – A sociedade será administrada pelo sócio José de Mesquita Bráulio, no exercício das funções de Diretor Gerente, cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução. D) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas. E por estarem justos e acertadas firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Pirai, 02 de março de 1994. (a.a.) Adelina Eulina Mourão Vieira – p.p José de Mesquita Bráulio – (a.a.) Fabiano Mourão Vieira Bráulio – p.p. Jose de Mesquita Bráulio. (a.a.) Jose de Mesquita Bráulio. Testemunhas: 1) (a.) Carlos Eduardo de Souza – CPF nº 485.686.007-00; 2) (a.) César Augusto Carvalho de Souza – CPF nº 500.373.667/34.” Reconhecimento de firma – Cartório 1º Ofício de Pirai. Era o que continha e declarava o documento apresentado, acima registrado, cujas vias após de devidamente anotadas, foram devolvidas ao apresentante. Pirai, 07 de março de 1994. Eu, (a.) João Alves (João Alves) Emp. Auto. Mat. 94/1903, que subscrevi. Eu, (a.) Geraldo Ferreira Calainho (Geraldo Ferreira Calainh) Resp. Mat. IPASE 1632381, que subscrevo e assino. Era o que continha e declarava o Livro e folha a principio mencionado e que aqui foi extraída em inteiro teor do seu original. Pirai, 04 de janeiro de 2.006. Eu, *Fernando de Souza Coelho* (Fernando de Souza Coelho) Escrevente, Mat. nº 94/5336, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Oficial do Registro.



1º Ofício de Pirai-RJ.

R. Barão do Pirai 484, Lj. 6 - Centro.

AUTENTICAÇÃO CUSTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Pirai, 04/01/2006. Conf. por:

FERNANDO DE SOUZA COELHO - mat. 94/5336



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro de Almeida
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que foi apresentado. Cód. 0213B186405200
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Sa. 04/09/2010

Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizada
Escritório: 1º Ofício de Pirai-RJ
7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : F M SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

Nire : 33.2.0171458-0

Protocolo : 00-2006/028002-6 - 09/03/2006

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM

E DATA ABAIXO.

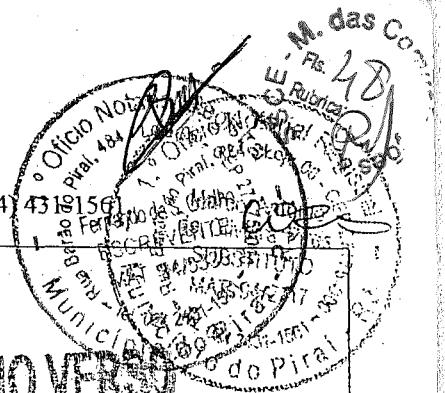
000016333595

DATA : 25/08/2006

Valéria G. M. Serra
SECRETARIA-GERAL



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Estado do Rio de Janeiro – Município de Pirai
Rua Barão do Pirai nº 484, Sala 6, Centro, CEP.: 27.175-000 – Tel.: (24) 43181561



CERTIDÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Tabelião e Oficial do 1º. Ofício de Notas desta Comarca de Pirai; Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos, Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis, Registro de Protestos e Letras e de Pessoa Jurídica

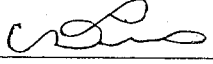
CERTIFICA

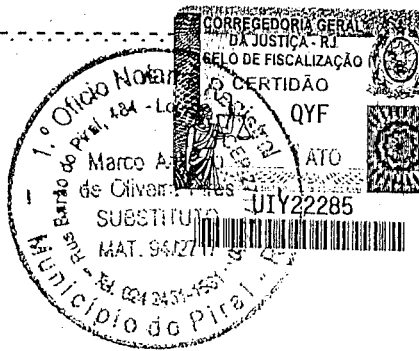
em virtude do que me foi apontado e pedido por certidão em inteiro teor, que revendo em poder e Cartório, o Livro de Registro Integral de Títulos, Documentos e outros papeis de nº B-4, às fls. 598, nº de ordem 232, datado de 04/05/1995, do mesmo consta o seguinte registro: “Nesta data me foi apresentado e protocolado no Lº A às fls. 398, sob o nº 301, em três (03) vias o documento do teor seguinte: F.M. Sudoeste Radiodifusora Ltda. – Terceira Alteração Contratual – José de Mesquita Bráulio, Brasileiro, separado judicialmente, pro, digo, professor, domiciliado à Rua Paulo VI, 500, aptº 1203 – RJ. Id. 1.543.324 – IFP de 08.02.1980, CPF 235.997.077-15. Fabiano Mourão Vieira Bráulio, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Com. Rubem Silva, 791 – 302 – RJ. Idt. 05299505-5 – IFP de 04.479, CPF 890.083.837/72, únicos sócios da Firma F. M. Sudoeste Radiodifusora Ltda., CGC 31.637.051/0001-52, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, registrado sob o nº 258 do protocolo A, fls. 383 do Registro Integral, no Livro B, Fls. 558, nº 191 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pirai – RJ e o Contrato inicial registrado sob o nº 615654, na forma e condições seguintes: a) o Sócio Fabiano Mourão Vieira Bráulio, acima qualificado, cede e transfere para Ilza Cristina Cidade Teixeira, brasileira, solteira, residente a Rua Pernambuco, 381 – RJ, psicóloga, identidade 05417414-9 – IFP expedida em 19/7/79, CPF 753.431.507/72, toas as suas cotas do Capital Social de forma irrevogável. B) O sócio retirante, dá e recebe neste ato, rasa e geral quitação, ficando desobrigado de quaisquer responsabilidades no tocante a débitos que tenham fatos geradores até a presente data, inclusive pertinentes a responsabilidades como fiel depositário em execuções fiscais e/ou administrativas, devendo o sócio remanescente providenciar a devida substituição junto aos órgãos competentes. C) Em decorrência e face as alterações Administrativas, é dada nova redação a cláusula quarta que passa a ter o seguinte teor: Quarta – O capital social será de R\$5.000,00 (cinco mil Reais), divididos em 1.000 (hum mil) cotas no valor unitário de R\$5,00 (cinco reais) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, sendo inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e com recursos provenientes do saldo da conta de correção monetária R\$4.28,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais) e recursos próprios R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais) e distribuídos da seguinte maneira: I – Tem o sócio José de Mesquita Bráulio o montante de 950 (novecentos e cinquenta) cotas, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país,



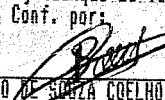
1º Ofício de Justiça

Estado do Rio de Janeiro – Município de Pirai
Rua Barão do Pirai nº 484, Sala 6, Centro, CEP.: 27.175-000 – Tel.: (24) 431-1561.

totalizando R\$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais); II – Tem a sócia Ilza Cristina Cidade Teixeira o montante de 50 (cinquenta) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). D) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas. E por estarem justos e acertadas firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Pirai, 25 de abril de 1995. (a.) José de Mesquita Bráulio. (a.) p.p. José de Mesquita Bráulio p.p. de Fabiano Mourão Vieira Bráulio. (a.) Ilza Cristina Cidade Teixeira. Testemunhas: Carlos Eduardo de Souza, Dulce Jane Gama Lourenço. Foi apresentado e fica arquivado juntamente com a presente Alteração o exemplar do Diário Oficial nº 82, Ano XXI – Parte V de 04 de maio de 1995. Reconhecimento de Firma Cartório do 1º Ofício – Pirai – RJ. Era o que continha e declarava o documento apresentado, acima registrado, cujas vias após de devidamente anotadas, foram devolvidas ao apresentante. Pirai, 04 de maio de 1995. Eu, (a.) João Alves (João Alves) Emp. Auto. Mat. 94/1903, escrevi. Eu, (a.) Geraldo Ferreira Calainho (Geraldo Ferreira Calainho) Resp. pelo Expediente Mat. 1632381 IPASE, que subscrevo e assino. Era o que continha e declarava o Livro e folha a principio mencionado e que aqui foi extraída em inteiro teor do seu original. Pirai, 20 de dezembro de 2.005. Eu,  (Marco Antônio de Oliveira Pires) Escrevente Substituto, Mat. nº 94/2717, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Oficial do Registro.//-----



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: F. M. SUPOESTE RADIOFUSORA LTDA	
Nire: 33.2.017458-0	
Protocolo: 00-2006/028001-8 - 09/03/2006	
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 25/08/2006. E.O. REGISTRO SOB O NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
00001633598	DATA: 25/08/2006
Valéria S. A. Serra SECRETARIA GERAL	

1º Ofício de Pirai-RJ.
R. Barão do Pirai 484, Lj. 6 - Centro.
AUTENTICAÇÃO CUSTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Pirai, 04/01/2006. Conf. por:

FERNANDO DE SOUZA COELHO - mat. 94/5335



Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Levaes
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que foi apresentado. Cod: 02138100-0203 (MAR) Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010.
Serventia 30% TJ+FLM
Total 30% TJ+FLM
Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizado
Escrevente - Mat 94/3914 COELHO



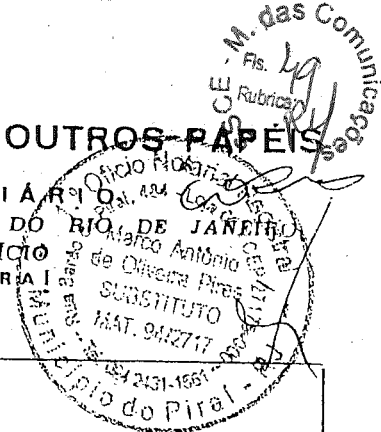
REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS

N.º DE ORDEM
364

FICHA
145



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE PIRAI
LIVRO B-4



DATA:

Pirai, 08 de julho de 1997.

Nesta data me foi apresentado e protocolado no L.º A, Fls.426, sob o n.º 451, em três vias, o documento do teor seguinte: **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA. Quarta alteração contratual.** JOSÉ DE MESQUITA BRAULIO, brasileiro, separado consensualmente, professor, domiciliado à rua Paulo VI, nº 500/1203 - Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº1.543.324-8 - IFF, expedida em 08.02.80, CIC nº235.997.077-15 e ILZA CRISTINA CIDADE TEIXEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, residente a rua Pernambuco, nº381/402 - Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº05417414-9 - IFF, expedida em 19.07.79, CIC nº753.431.507-72. Unicos sócios da firma **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 31.637.051/0001-52, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, na forma e condições seguintes: A- ILZA CRISTINA CIDADE TEIXEIRA, acima qualificada, que se retira da sociedade, cede e transfere para ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado à rua Prof. Alcias Athayde, nº20 - Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº46.163 - OAB-RJ, expedida em 23.11.83, CIC nº323.378.927-00, todas as 50 (cinquenta) cotas que possui do Capital Social de forma irrevogável. B - JOSÉ DE MESQUITA BRAULIO, acima qualificado, cede e transfere de forma irrevogável, 449 (quatrocentos e quarenta e nove) cotas que possui do Capital Social para: ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado à rua Prof. Alcias Athayde, nº20 - Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade nº46.163 - OAB/RJ, expedida em 23/11/83, CIC nº323.378.927-00, 449 (quatrocentos e quarenta e nove) cotas do Capital Social. C- Os sócios retirantes, dão e recebem neste ato, rasa e geral quitação. D- Em decorrência e face as alterações administrativas, é dada nova redação às cláusulas Terceira e Décima Primeira, que passam a ter o seguinte teor: **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 1.000 (Hum mil) cotas no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira: JOSÉ DE MESQUITA BRAULIO, 501 (quinhentos e uma) cotas, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 2.505,00 (Dois mil quinhentos e cinco reais); ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO, 499 (quatrocentos e noventa e nove) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócio, ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO, ao qual será conferido para este fim os poderes de SÓCIO GERENTE, cabendo-lhe a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução. Ficam mantidas e ratificadas as demais CLÁUSULAS não alteradas. E, por estarem justas e acertadas firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Pirai, 02 de julho de 1997. (a.a) ILZA CRISTINA CIDADE TEIXEIRA; ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO; JOSÉ DE MESQUITA BRAULIO. Testemunhas (a.a) ROSEMERI DE SOUZA FERNANDES; MARCIA ALVES DA SILVA. Firmas devidamente reconhecidas nos Cartórios do 10º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Cartório do 8º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, e Primeiro Ofício de Notas de Pirai-RJ. Pirai, 08 de julho de 1997. Eu, (Geraldo Ferreira Calainho) Responsável pelo Expediente, subscrevo e assino.//

Certifico que a presente cópia é a reprodução autêntica do Registro de Títulos e Documentos a que esta se refere, extraída com o inteiro teor do seu original. É o que me cumpre certificar com relação ao pedido feito. Pirai, 22 de Dezembro de 2005. Eu, (Marco Antonio de Oliveira Pires) Escrevente Substituto, Mat. nº94/2717, subscrevo e assino.//

1º Ofício de Pirai-RJ.

R. Barão do Pirai 484, Lj. 6 - Centro.

AUTENTICAÇÃO

CUSTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Pirai, 04/01/2006. Conf. por:

FERNANDO DE SOUZA GILLES - mat. 94/5336



EMBRANCO

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Doc: 0213B1BE40F20F (MARCELO)

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Serventia : 3.93
30% : 1.16
Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizado : 5.09

Marcelo de Souza Machado
Escrivão - Matr. 947374 CGU
7ª Circunscrição do RCPN e Nota

7ª CRCPN
TABELIONATO



FQA46898

EMBRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : F.M. SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

Nire : 33.2.0171456-0

Protocolo : 00-2006028000-0 - 09/03/2006

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 25/08/2006, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.

00001633599

DATA : 25/08/2006

Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS

Nº DE ORDEM

1.037

FICHA

189



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE PIRAI

LIVRO B. 6



DATA

Pirai, 29 de junho de 2001.

Nesta data me foi apresentado e protocolado no L.º A, Fls.484, sob o n.º 1004, em três vias, o documento do teor seguinte: . FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA LTDA, Quinta Alteração Contratual. José de Mequeita Braulio Mesquita Bráulio, brasileiro, separado consensualmente, professor, domiciliado à Rua Paulo VI, 500/1203 – Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade n.º.1.543.324-8-IFP, expedida em 08/02/80 e CIC n.º.235.997.077-15; e ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de n.º.46.163, expedida pela OAB em 23/11/83 e CIC n.º.323.378.927/00, residente à Rua Prof. Alcias Athayde n.º.20, Santa Tereza – Rio de Janeiro, resolvem de comum acordo e na forma de direito, alterar o seu Contrato Social, na forma e condições seguintes: A – José de Mesquita Bráulio, acima qualificado, cede e transfere de forma irrevogável, 501 (quinhentas e uma) cotas que possui do capital Social da seguinte forma: ZULZER POUBEL VIDAURRE FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado a Rua Prof. Alcias Athayde 20 – Rio de Janeiro – RJ, portador da Carteira de identidade 46.163 – OAB/RJ expedida em 23/11/83 e CIC 323.378.927-00, 401 (quatrocentos e uma) cotas; ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES, brasileira, solteira, professora, domiciliada à Rua Prof. Alcias Athayde 20 – Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade n.º.06746516-1-IFP, expedida em 14/02/2001 e CIC n.º.093.111.617-13, 100 (cem) cotas; B – O sócio retirante, dá e recebe neste ato, rasa e geral quitação. C – Em decorrência e face as alterações administrativas, é dada nova redação às cláusulas Terceira e Décima Primeira, que passam a Ter o seguinte teor: Cláusula terceira – O Capital social permanecerá no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 1000 (um mil) cotas no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira: ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO, 900 (novecentas) cotas subscritas e integralizadas em moedas corrente do País, totalizando R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES, 100 (cem) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada pelo sócio Zuelzer Poubel Vidaurre Filho, ao qual será conferido para este fim os poderes de sócio gerente, cabendo-lhe a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas. E, por estarem justas e acertadas firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Pirai, 25 de junho de 2001. Ass. Rosemberi de Sousa Fernandes, Zuelzer Poubel Vidaurre Filho, Katia Fonseca e Marcia Alves da Silva. Firmas devidamente reconhecidas no 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Era o que continha e declarava o documento apresentado, acima transcrito e registrado, cujas vias após devidamente anotadas, uma fica arquivada, e as demais devolvidas ao apresentante. Os emolumentos devidos pelo presente ato foram R\$40,62 (Tabela XI, item II, Letra a) + R\$40,62 (Arquivamento) + R\$19,21 (20% da Lei 3.217/99) + R\$ 4,52 (Certificado) + R\$3,97 (Mútua) + R\$0,10 (Acoterj) + R\$1,69 (Informática) + R\$1,23 (Distribuição) + R\$2,60 (Com Distr) + R\$2,26 (Microfilmagem). Pirai, 29 de Junho de 2001. Eu, Marco Antonio de Oliveira Pires (Marco Antonio de Oliveira Pires) Responsável pelo Expediente, Mat. nº.94/2717, que subscrevo e assino.//

RÉGISTRAL

RAL99363

Av.01.1.037- Certifico que o nome correto dos Sócios acima qualificados são: ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO e ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES. Pirai, 30 de Janeiro de 2002. Eu, Marco Antonio de Oliveira Pires (Marco Antonio de Oliveira Pires) Res. p. Expediente, Mat. 9432717 subscrevo e assino.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : F M SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

Nire : 33.2.0171458-0

Protocolo : 00-2006/028003-4 - 09/03/2006

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM

28/08/2006. E O REGISTRO SOB O NÚMERO

E DATA ABAIXO.

00001634180

DATA : 28/08/2006

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

RÉGISTRAL

Nº RAMO 01 P2

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que foi apresentado. Data: 02/10/2010 (MARCIOLO) Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2010. Serventia Pública - Notário Público - Marcelo de Souza Machado - Esc. Autorizado Total 30% 10400 1º Circulação de 15,09

REGISTRO INTEGRAL

00-2006/028.003-4 JUCERJA 28 abr 2006 14:58
 3320171458-0 00-2006/028.003-4 Guia: 382/0624992-8
 JUCERJA Atos:105
 F M SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

00-2006/028.003-4 JUCERJA 19 jul 2006 13:53
 3320171458-0 Atos:105 Guia: 382/0624992-8
 F M SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA JÚNIA - 275,00
 PREVISÃO: 18/06/1993 105

00-2006/028.003-4 JUCERJA 17 ago 2006 13:32
 3320171458-0 Atos:105 Guia: 382/0624992-8
 F M SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA JÚNIA - 275,00
 PREVISÃO: 18/06/1993 105

ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO sócio ger

me foi requerida a presente averbação com o teor seguinte: FM SUDOESTE
 CNPJ 31.637.051/0001-52, entidade permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, com sede na
 Rua Monsenhor Pedro D'Andrea 174 apt.º 02, Centro, Município de Pirai - RJ, vem em atenção a alínea "
 ", do artigo 38 da lei nº.4117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pela Lei nº.10.610 de 20 de
 dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo
 a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos titulares. Direta ou indiretamente, de
 pelo menos setenta por cento do capital total votante, conforme abaixo discriminado. Quadro Societário da
 Emissora: 1000 Cotas do capital Social com Valor de R\$5,00 cada Divididas da seguinte forma: ZUELZER
 POUBEL VIDAURRE FILHO - CPF- 323.378.927-00 - 900 Cotas - Valor de R\$4.500,00; ROSEMERI
 DE SOUSA FERNANDES - CPF - 093.111.617-13 - 100 Cotas - Valor total de R\$500,00. Pirai, 10 de
 dezembro de 2004. (a) Zuelzer Poubel Vidaurre Filho - Sócio - Gerente. Os emolumentos devidos pelo
 presente ato foram R\$2,98 (Tabela XI, item II,) + R\$7,46 (Arquivamento) + R\$3,83 (20% da Lei 3.217/99)
 + R\$6,56 (Mútua) + R\$0,13 (Acoterj) + R\$2,23 (Informática) + R\$2,98 (Microfilmagem), + R\$0,37
 (Busca) + R\$0,44 (confirmação) . Pirai, 29 de Dezembro de 2004. Eu, Marco Antonio de Oliveira Pires (Marco
 Antonio de Oliveira Pires) Escrevente Substituto, Mat. nº.94/2717, que subscrevo e assino.//-----

(R).1 ato
 RGA71970 CXE

AV. 3 - 1.037 - (Protocolo nº 1.656, L.º A, Fls. 550, em 22/12/2005). Certifico e dou fé, que por
 requerimento do Sr. ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO sócio gerente da FM SUDOESTE
 RADIODIFUSORA LTDA, me foi requerida a presente averbação com o teor seguinte: FM
 SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA, CNPJ 31.637.051/0001-52, entidade permissionária do
 serviço de radiodifusão sonora em FM, com sede na Rua Monsenhor Pedro D'Andrea 174 aptº.02,
 Centro, Município de Pirai - RJ, vem em atenção a alínea " i ", do artigo 38 da Lei nº.4117, de 27
 de agosto de 1962, com redação dada pela lei nº.10.610 de 20 de dezembro de 2002, apresentar e
 declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos
 brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta e indiretamente, de pelo
 menos setenta por cento do capital total votante, conforme abaixo discriminado. Quadro
 Societário da Emissora: 1000 Cotas do Capital Social com valor R\$5,00 cada divididas da
 seguinte forma: Zuelzer Poubel Vidaurre Filho - CPF - 323.378.927-00 - 900 Cotas - Valor
 Total de R\$4.500,00; Rosemeri de Sousa Fernandes - CPF - 093.111.617-13 - 100 Cotas -
 Valor total de R\$500,00. Pirai 10 de dezembro de 2005. (a) Zuelzer Poubel Vidaurre Filho. Sócio
 gerente. Os emolumentos devidos pelo presente ato foram R\$4,81 (Tabela XI, item II, Letra a) +
 R\$57,77 (Arquivamento) + R\$15,65 (20% da Lei 3.217/99) + R\$ 6,40 (Certificado) + R\$7,05
 (Mútua) + R\$0,14 (ACOTERJ) + R\$240 (Informática) + R\$4,61 (Distribuição) + R\$3,69 (Com
 Distr.) + R\$3,20 (Microfilmagem). Pirai, 22 de Dezembro de 2005. Eu, Marco Antônio de Oliveira Pires (
 Marco Antônio de Oliveira Pires) Escrevente Substituto, Mat. nº. 94/2717, que subscrevo e
 assino.//-----

(R).1 ato
 RHX76500 MBT.

Certifico que a presente cópia é a reprodução autêntica do Registro de Títulos e Documentos a
 que esta se refere, extraída com o inteiro teor do seu original. É o que me cumpre certificar com
 relação ao pedido feito. Pirai, 22 de Dezembro de 2005. Eu, Marco Antonio de Oliveira Pires (Marco Antonio
 de Oliveira Pires) Escrevente Substituto, Mat. nº.94/2717, subscrevo e assino.//-----

1º Ofício de Pirai-RJ.
 R. Barão do Pirai 404, Lj.6 - Centro.
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a re-
 produção fiel do original que me foi apresentado.
 Pirai, 04/01/2006. Conf. por:
Fernando de Souza Coelho - mat. 94/5336



Cartório da 7ª Circunscrição do ROR e Tabelionato

ATENÇÃO:

Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo.
(Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - CÓDIGO - 230
- QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
D-CLASSE B1 - 1

REFERÊNCIA: RJ - PIRAI

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte		26/02/2010	
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV)	31/03/2010
		01030102384-0024-71	
(=) Valor do Documento	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total
900,00			

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL 10:35:57
096510224 0077

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794010301023384002471211845580000090000
NOSSO NUMERO 1030102384002471
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 900,00
VALOR COBRADO 900,00

NR AUTENTICACAO 4.D75.E01.C8D.AB5.9D3

ATENÇÃO:

Dois Tributos (Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP) para pagamento, cada código de barra é específico a um tributo.
(Vide instruções no verso)

1. INFORMAÇÕES:

AUXILIAR RADIODIF. - TRANSMISS. DE PROGRAMAS - CÓDIGO - 251
- QUANTIDADE DE ESTAÇÕES REFERENTE AO ANO 2009:
A-RADIODIFUSAO SONORA - 1

2. MENSAGEM:

1º Boleto - TFF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte		26/02/2010	31/03/2010
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV)	
		01020884207-0022-73	
(=) Valor do Documento	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total
180,00			

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:36:38
096510224 0079

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794010208842007002273212145580000018000
NOSSO NUMERO 1020884207002273
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ.E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 180,00
VALOR COBRADO 180,00

NR.AUTENTICACAO 5.972.86E.2A7.BFE.283

SSC - M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica:

X

2º Boleto - CFRP

Fis. 53

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento 26/02/2010	VENCIMENTO 31/03/2010
Contribuinte FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 01030102384-0025-97	
(=) Valor do Documento 100,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:33:56
096510224 0076

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340010301023784002597213345580000010000
NOSSO NUMERO 1030102384002597
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 100,00
VALOR COBRADO 100,00

NR. AUTENTICACAO 9,7C3,D90,857,E3A,BD2

SECE - M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica: P/

2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento 26/02/2010	VENCIMENTO 31/03/2010
Contribuinte FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA		Nosso Número (Nº Fiel-Seq-DV) 01020884207-0023-91	
(=) Valor do Documento 20,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:36:18
096510224 0078

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340010208842407002391212245580000002000
NOSSO NUMERO 1020884207002391
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 20,00
VALOR COBRADO 20,00

NR. AUTENTICACAO F.6FA.300.BFA.F82.332



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SINTAX - STXFIR43011

15/09/2010

15:53

Página

CERTIDAO NEGATIVA

NÚMERO: 326

VÁLIDA ATÉ: 14/12/2010

55
M. das Comunicações
Fis. 55
Rubrica

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE 0012312 F.M. SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

ENDEREÇO RUA MONS. PEDRO D'ANDREA, 174 SALA 02 CEP 27175000 CENTRO

NÚMERO DO REQUERIMENTO 11253/2010 CPF/CNPJ 316.370.510-00152

ATIVIDADE MUNICÍPIO PIRAI - RJ

DATA DE EMISSÃO 15/09/2010 —

FINALIDADE

CERTIFICO PARA OS FINS DEVIDOS QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO MOBILIÁRIO, E SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTA DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. EU, LEONARDO MOLINARI GALDINO, DIGITEI A PRESENTE CERTIDÃO AOS 15 DIAS DO MES 09 DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

LOCAL/ DATA DA EXPEDIÇÃO: PIRAI - RJ, 15/09/2010

Leonardo Molinari Galdino
Chefe Setor Cadastro Fiscal

Patricia Oliveira Chaves

PATRICIA OLIVEIRA CHAVES
Supervisor de Núcleo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA
CNPJ: 31.637.051/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:48 do dia 25/08/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2011. → ok

Código de controle da certidão: 6278.AC7B.010E.902A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CC - M. das Comunicações
Fls. 57
Rubrica

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31637051/0001-52
Razão Social: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA
Nome Fantasia: FM PIRAI
Endereço: PC GETULIO VARGAS 96 SALA 2 / CENTRO / PIRAI / RJ /
27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

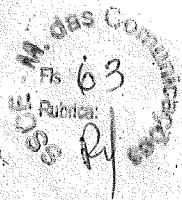
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2010 a 23/09/2010 *ok*

Certificação Número: 2010082509562231850462

Informação obtida em 25/08/2010, às 09:56:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Q CETO

Alc. J. Rolent

MEMO 606/607

DRMC - 02
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º Andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.010-900

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

SE - M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica: [assinatura]

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Perfil das Empresas | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA**CNPJ:** 31637051000152**Presidente:****Endereço:** RUA MONSENHOR PEDRO DANDREA - CENTRO**E-mail:** radio@fmsudoeste.com.br**Capital Social:** 5.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 5.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
093.111.617-13	ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES	100	500,00
323.378.927-00	ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO	900	4.500,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
323.378.927-00	ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros**Página:** [1] [Ir] [Reg]

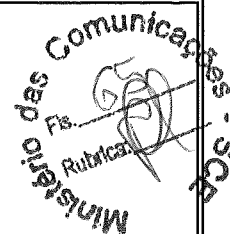
Voltar



Imprimir



Exportar Excel



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA
CNPJ: 31.637.051/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:06:56 do dia 27/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: PIRAI / RJ

PERÍODO: 25/02/2011 A 25/02/2021

PROCESSO Nº: 53000.048750/2010

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	3
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	3
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	xx
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	xx
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	11-21, 26-36
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	23-24, 38-39
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a	xx

disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	ok
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	3
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	56
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	x
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	55
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	58-62
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	40-50
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	5
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	7 - faltou grade
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	8
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	4
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	6 – faltou comprovante de nacionalidade



INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Não consta fls.
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	xx
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xx
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	☐ Sim houve resposta. ☐ NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 27/01/2011.

REGINA MONICÁ DE FARIA SANTOS
Analista Responsável
Advogada / Chefe de Serviço

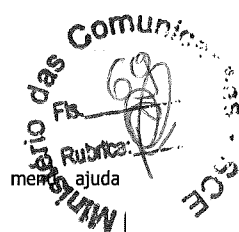
(se a análise for feita por estagiário de Direito, deverá ser acrescentada também a assinatura do analista supervisor).

O processo nº 53000.019817/2003 - referente ao Período anterior encontra-se na Presidência da República.



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA**CNPJ:** 31637051000152**Presidente:****Endereço:** RUA MONSENHOR PEDRO DANDREA - CENTRO**E-mail:** radio@fmsudoeste.com.br**Capital Social:** 5.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 5.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
093.111.617-13	ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES	100	500,00
323.378.927-00	ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO	900	4.500,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
323.378.927-00	ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir

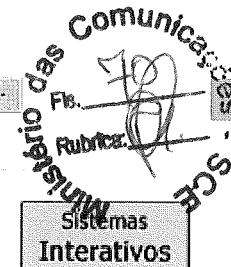


Exportar Excel



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA**CNPJ:** 31637051000152**Presidente:****Endereço:** RUA MONSENHOR PEDRO DANDREA - CENTRO**E-mail:** radio@fmsudoeste.com.br**Capital Social:** 5.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 5.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
093.111.617-13	ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES	100	500,00
323.378.927-00	ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO	900	4.500,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
323.378.927-00	ZUELZER POUBEL VIDAURRE FILHO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga-COREV
Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

Ofício nº 284 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 1 de FEV de 2011.

Ao
Representante Legal da
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.
Rua Monsenhor Pedro Dandrea, nº 174, Apto 02 - Centro.
CEP: 27.175-000 Pirai / RJ

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.048750/2010

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria nº 125, publicada no DOU de 16 de agosto de 1989.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- c) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- e) Grade de programação;
- f) Cópia autenticada do comprovante de nacionalidade do Senhor Zuelzer Poubel Vidaurre Filho e da Senhora Rosemeri de Sousa Fernandes, tendo em vista que os comprovantes apresentados não estão autenticados;

g) **OPTATIVO:**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.



- a) **OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos, seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Diante do exposto, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

COREV/RMFS/27/01/2011



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

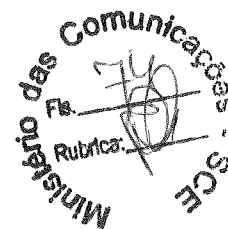
(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

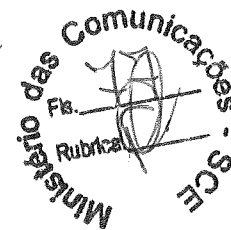
CPF Nº



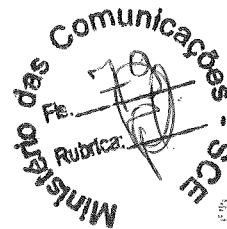
Modelo de Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude	
Longitude:	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 – Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]:	Frequência medida(MHz):
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	() Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	() Sim () Não



que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim () Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim () Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim () Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 - Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: Frequência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim () Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim () Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	() Sim () Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim () Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim () Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim () Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim () Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim () Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim () Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante:	
2.5.1.2- Modelo:	



2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	() Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	() Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 013398/2011-71

DRMC -02

18/03/2011-18:20

5EKAD

Rio de Janeiro, 17 de Março 2010.

**A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**

Ref.: Processo nº 53000 048750/2010-17
Ass.: Renovação de Outorga

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 284/2011 – GTPO/COREV/SCE-MC, de 01/02/2011, estamos encaminhando a documentação solicitada:

1. Prova de regularidade com o INSS.
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
3. Grade de Programação da Emissora.
4. Cópia **autenticada** do comprovante de nacionalidade dos Sócios Zuelzer Poubel Vidaurre Filho e Rosemeri de Sousa Fernandes.

Quanto ao solicitado, referente às quitações sindicais dos últimos cinco anos relativas ao empregador e empregados, cabe-nos informar que de acordo com Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no seu Artigo 13, parágrafo 3º (em anexo), as empresas optantes pelo sistema de Imposto Simples Nacional são isentas de tal contribuição, o que é o caso da FM Sudoeste Radio difusora Ltda, como consta de documentação juntada da opção pelo sistema de imposto Simples Nacional.

Atenciosamente

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
Sócio - Gerente



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 13/01/2011 - 14:17:4

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2011/0001333-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 31.637.051/0001-52

CAD-ICMS DESATIVADO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/01/2011 AS 14:17:47

VÁLIDA ATÉ: 12/07/2011

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: FLAVIO HENRIQUE MORAES OSES

Matrícula: 0963671-3

MATRIC 0963671-3

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

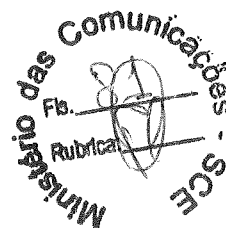
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 082802010-17025020

Nome: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

CNPJ: 31.637.051/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

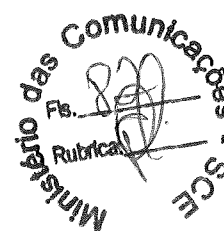
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/09/2010.

Válida até 20/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

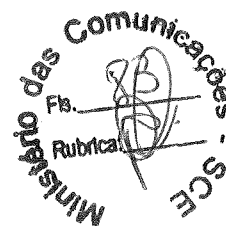
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROGRAMAÇÃO FM 96.9

SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA

06:00 às 06:30	<i>BISPO MACEDO</i>	
06:30	<i>Bom Dia Vida: Programa com Entrevistas</i>	
às 07:55	<i>Curiosidades e Participação de Ouvintes.</i>	
07:55 às 08:00	<i>BRASIL NOTÍCIAS</i>	
08:00 às 09:00	<i>Bom Dia Vida: Musical</i>	
08:55 às 09:00	<i>BRASIL NOTÍCIAS</i>	
09:00 às 10:00	<i>Bom Dia Vida: Programa Religioso com</i>	
10:00 às 11:00	<i>Curiosidades Bíblicas, Musical e Partici-</i>	
11:00 às 12:00	<i>pação dos Ouvintes em Perguntas.</i>	
12:00	<i>BISPO MACEDO.</i>	
12:30 às 13:00	<i>Boa Tarde Vida: Programa com Entre-</i>	
13:00 às 14:00	<i>Vistas, Participação de Ouvintes,</i>	
14:00 às 15:00	<i>Curiosidades Bíblicas, Musical,</i>	
15:00 às 16:55	<i>Informações gerais</i>	
16:55 às 17:00	<i>BRASIL NOTÍCIAS</i>	
17:00 às 19:00	<i>Boa Tarde Vida: Continuação do</i>	
	<i>Programa</i>	
19:00 às 20:00	<i>A VOZ DO BRASIL</i>	
20:00 às 21:00	<i>Boa Noite Vida: Programa Religioso com</i>	
21:00 às 22:00	<i>Curiosidades Bíblicas, Musical e Partici-</i>	
22:00 às 23:00	<i>pação dos Ouvintes em Perguntas.</i>	
23:00	<i>BISPO MACEDO.</i>	
23:30 às 00:00	<i>Boa Noite Vida: Continuação</i>	
00:00 às 01:00	<i>Madrugada com Deus:</i>	
01:00 às 02:00	<i>Programação Religiosa com Musical e</i>	
02:00 às 03:00	<i>Participação de Ouvintes</i>	
03:00 às 04:00	<i>GRANDE JORNAL</i>	
04:00 às 05:00	<i>Madrugada com Deus:</i>	
05:00 às 06:00	<i>Programação Religiosa com Musical e</i>	
	<i>Participação de Ouvintes</i>	



PROGRAMAÇÃO FM 96.9

SABADO E DOMINGO

06:00 às 06:30	<i>BISPO MACEDO</i>	
06:30	<i>Bom Dia Vida: Programa com Entrevistas</i>	
às 07:55	<i>Curiosidades e Participação de Ouvintes.</i>	
07:55 às 08:00	BRASIL NOTÍCIAS	
08:00 às 09:00	<i>Bom Dia Vida: Musical</i>	
08:55 às 09:00	BRASIL NOTÍCIAS	
09:00 às 10:00	<i>Bom Dia Vida: Programa Religioso com</i>	
10:00 às 11:00	<i>Curiosidades Bíblicas, Musical e Partici-</i>	
11:00 às 12:00	<i>pação dos Ouvintes em Perguntas.</i>	
12:00	<i>BISPO MACEDO.</i>	
12:30 às 13:00	<i>Boa Tarde Vida: Programa com Entre-</i>	
13:00 às 14:00	<i>Vistas, Participação de Ouvintes,</i>	
14:00 às 15:00	<i>Curiosidades Bíblicas, Musical,</i>	
15:00 às 16:55	<i>Informações gerais</i>	
16:55 às 17:00	BRASIL NOTÍCIAS	
17:00 às 18:00	<i>Boa Tarde Vida: Continuação do</i>	
	<i>Programa com Musical das mais</i>	
	<i>Tocadas da Semana</i>	
18:00 às 21:00	<i>Boa Noite Vida: Programa Religioso com</i>	
21:00 às 22:00	<i>Curiosidades Bíblicas, Musical e Partici-</i>	
22:00 às 23:00	<i>pação dos Ouvintes em Perguntas.</i>	
23:00	<i>BISPO MACEDO.</i>	
23:30 às 00:00	<i>Boa Noite Vida: Continuação</i>	
00:00 às 01:00	<i>Madrugada com Deus:</i>	
01:00 às 02:00	<i>Programação Religiosa com Musical e</i>	
02:00 às 03:00	<i>Participação de Ouvintes</i>	
03:00 às 04:00	GRANDE JORNAL	
04:00 às 05:00	<i>Madrugada com Deus:</i>	
05:00 às 06:00	<i>Programação Religiosa com Musical e</i>	
	<i>Participação de Ouvintes</i>	



República Federativa do Brasil

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO da Setima Zona Judiciária do
MUNICÍPIO de Niterói
ESTADO do Rio de Janeiro

CASAMENTO (N. 10.042)

Mário de Oliveira e Silva Junior

Oficial do Registro Civil, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que a fls. 167vº do livro n.º 29 de
registro de casamento foi lavrado hoje o assento do matrimônio de no regime da
comunhão de bens de: Zuelzer Poubel Vidaurre Filho

e Andréa Villela Alves Costa contraído perante o
Padre Carlos Maria do Amaral, no dia 30 de janeiro de 1975

e as testemunhas Walzer Abrahão Poubel, Elzimar Abrahão Poubel, Mario
Frederico Villela Alves Costa e Nadia Alves Costa Ribeiro

ELÊ natural do antigo Distrito Federal nascido
em 7 de fevereiro de 19 53 de profissão jornalista
estado civil solteiro domiciliado e residente nesta cidade

filho de Zuelzer Poubel Vidaurre
e de Wadma Abrahão Poubel

ELA natural deste Estado, nascida
em 26 de agosto de 19 51 de profissão professora
estado civil solteira domiciliada e residente nesta cidade

filha de Alberto Tibau Alves Costa

e de Ellen Villela Alves Costa

a qual passa assinar-se Andréa Alves Costa Poubel

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º do
Código Civil.

Observações Casamento realizado na Igreja de Nossa Senhora das
Dores do Ingá, nesta cidade de acordo com a Lei 1.110 de 23 de maio de
1950.

O referido é verdade que dou fé

Niterói, 6 de março de 19 75

PAPELARIA E TIPOGRAFIA A RENOVADORA - RUA GENERAL

ANDRADE NEVES | LOJA 1 - BOM - NITERÓI TEL 722 7297

Oficial do Registro Civil

18 JUL 1978
DE/OL ENB *Alana* DN
1/41430 12046

18 JUL 1978
DE/OL ENB *Lucas* DN
1/41431 150378

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti
AUTENTICAÇÃO - (Frente e Verso)

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 0217FAS8293F01 (ANDREA)
Rio de Janeiro, 18 de Março de 2011.

Andrea Rosa de Almeida - Esc. Autorizada

Serventia : 4.17
30% TJ+FUNDOS
Total



Andrea Rosa de Almeida
Tabelião
Circunscrição do RCPN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

1.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

AUREA LOPES MARTINS
OFICIAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Aurea Lopes Martins, Oficial do Registro Civil, em exercício, do 1.º Distrito do Município e Comarca de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º 213 do Registo de Nascimento, as folhas 10 V sob o n.º 123.286

consta o de ROSEMERI DE SOUSA FERNANDES ::

do sexo feminino ::, de cor branca :: nascido às 9,30 horas

de quinze de março :: de mil novecentos e sessenta e quatro ::
(15/03/1964) nesta cidade ::

filho de CLAUDIO DA SILVA FERNANDES ::

e de MARLI DE SOUSA FERNANDES ::

são avós paternos: Joaquim Fernandes ::

e Laurentina da Silva Fernandes ::

e maternos: Everaldo de Sousa ::

e ::

Foi declarante: O pai ::

e serviram de testemunhas: Rodolpho Fernandes Dias ::

e Waldinar Marques Castanheira ::

Observações: Termo lavrado em, 30 / 03 / 19 64 ::

O referido é verdade e dou fé.

São João de Meriti, 09 de dezembro de 1980 ::

REG. NO TALÃO

SOB O Nº

FIRMA

Tabellão LOYOLA

Rua Almirante Tefé, 145 - Niterói

FIRMA

Tab. SPINOLA (Antigo

NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Av. Erasmo Braga, - Rio - RJ

TÉCNICO JUDICIÁRIO

AV. ERASMO BRAGA, 145 - NITERÓI

FIRMA

Tabellão JOSE DA CUNHA RIBEIRO

Av. Graça Aranha, 342 - Rio

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 0217FE273D6E01 (ANDREA)

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2011.

Andrea Rosa de Almeida - Esc. Autorizada

Serventia : 4.170
30% TJ+FUNDOS
Total



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006



Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

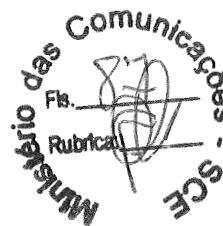


Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2007 a 31/12/2007



1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA	31.637.051/0001-52
Data da Abertura da Matriz	Período de Opção
28/09/1987	01/07/2007
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Resumo da Declaração

PA	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
07/2007	R\$ 29.972,50	R\$ 2.307,88	R\$ 2.307,88
08/2007	R\$ 29.972,50	R\$ 2.307,88	R\$ 2.307,88
09/2007	R\$ 34.828,00	R\$ 2.681,76	R\$ 2.681,76
10/2007	R\$ 31.360,00	R\$ 2.662,46	R\$ 2.662,46
11/2007	R\$ 31.360,00	R\$ 2.662,46	R\$ 2.662,46
12/2007	R\$ 31.360,00	R\$ 2.662,46	R\$ 2.662,46

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/06/2008 22:01:03
Número do Recibo
02.07.08177.0204287-3
Autenticação
31421.63833.70589.51540

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



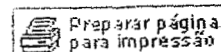
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.637.051/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1987
NOME EMPRESARIAL FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM PIRAI			
CÓDIGO 60.10-1-00	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO PRC GETULIO VARGAS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 27.175-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 13/11/2008 às 17:16:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº/508/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.048750/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): FM Sudoeste Radiodifusora Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Pirai/RJ

Período: 25.2.2011 a 25.2.2021

Atos da Outorga: Portaria nº 125, publicada no DOU de 16 de agosto de 1989

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 25.2.2011

Data do pedido: 21.9.2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 86/87
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 86/87
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 10/21 e

	25/36
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 23/24 e 38/39
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Falta
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Falta
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 89
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 81
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 56
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 80
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 55
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 58/62
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 40/50
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 05
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 07 e 82/83
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 08
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 04

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fl. 06 e
84/85

Min. das Comunicações
90
14/08/2011

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

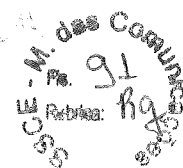
Brasília, 05 de agosto de 2011.

Marianne Pereira Rosa
MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 05 de agosto de 2011.

Álvaro Augusto de Souza Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6852

Ofício nº *1768*/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de *agosto* de 2011.

Ao Representante Legal da
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA
Rua Monsenhor Pedro Dandrea, nº 174, apto 02 - Centro
27.175-000 Pirai - RJ

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.048750/2010**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria nº 125, publicado no DOU de 16 de agosto de 1989.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do laudo de vistoria, quitada.
- II. Optativo (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções):
 - a. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (Modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou;

- b. Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2);
- c. Caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

Observação: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistoria técnica de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, e caso a entidade não atenda a solicitação, será submetida à vistoria da ANATEL.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

RJ
92
R

M. das Comunicações
92
R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1.768/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
FM Sudoeste Radiodifusora Ltda.
Rua: Monsenhor Pedro Dandrea, nº 174, apto 02
CEP: 27.175-000 Centro Pirai - RJ
Proc: 53000.048750/2010
Renovação de Outorga

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cesário Silva de Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
18/08/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
CESÁRIO SILVA DE SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Carteiro José
8.312.117-0

18 AGO 2011

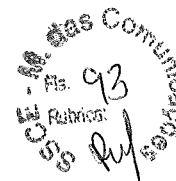
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

FM SUDOESTE 96.9 MHz



Piraí, 30 de Agosto de 2011

Ilma Sra.
Vanea Rabelo
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco E Edifício Sede, 9º andar, sl 907
70044-900 Brasília, DF – tel (61) 3311-6852

Ref: Ofício 1768/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC
Processo 53000.048750/2010 – Renovação Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046971/2011-23
SEDOCDIEXP/CGLO/MCM
13/09/2011-16:05

Prezada Senhora,

Em cumprimento as exigências 2.I e 2.II de seu ofício acima discriminado, seguem em anexo os documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada*
- b) Laudo de Vistoria Técnica acompanhado de declaração conforme modelo 1

Sendo o que nos apresenta para o momento, ficamos no aguardo da finalização do processo de renovação de outorga.

Atenciosamente,

Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
Representante Legal
FM Sudoeste Radiodifusora Ltda
Piraí- RJ

* - Conforme novos procedimentos do CREA-RJ baseados em Resolução do CONFEA, não é mais necessário anexar o comprovante de pagamento das ARTs uma vez que as mesmas só são definitivamente emitidas e impressas após o pagamento e a respectiva confirmação do recebimento por parte do CREA-RJ. Ainda assim, neste caso, segue o comprovante de pagamento original.



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel: (21) 2179-2000 - Fax: (21) 2179-2283 - TELECREA: (21) 2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

M. das Comunicações
94
Rubrica
19/08/2011

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00657252

3ª Via - CONTRATANTE.

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº: -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	--	--

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1982106154	Nome do profissional: MARIO CAUSER FERREIRA	
	Há Prof Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe -
	Nº do registro da empresa: -	Nome da Empresa -	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: (LEIOPJ) FMSUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.		CIC/CNPJ 31637051000152
	Endereço RUA MONSENHOR PEDRO DRANDREIRA		Nº 175
	Bairro: CENTRO		UF: RJ
	Município: PIRAI		CEP: 27175000

Nº do Contrato: -	Ramo: 7101	Ativ. Técnicas Res.: 36 - -	Especif. da Ativ.: 34 - -	Complemento. da Ativ.: 60 - -
Quantificação 1,00 - un	Nº Pavtº -	Data inicio 24/08/2011	Prazo do Contrato Indeterminado	NºH.H./J.T. -
Valor cont./Honorários R\$ 2.000,00		Salário -		
Descrição/Informações Complementares				

CONTRATO	Endereço ESTRADA DO SUDOESTE		Nº S/N	Complemento -
	Bairro: MORRO DO CAIÇARA		UF: RJ	CEP: 27175000
	Município: PIRAI			

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS	Data 30/08/11	Profissional Contratado <i>[Assinatura]</i>	Contratante <i>[Assinatura]</i>
-----	-------------------------	--	------------------------------------

Autenticação Mecânica

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



SECEM das Comunicações
Fls. 95
Rubrica: Rf

Cedente		Vencimento		Valor do documento	
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA		30/09/2011		33,00	
(-) desconto / abatimento		(-) outras deduções		(+/-) mora / multa	
Data do documento		Nº documento		Tipo doc.	
30/08/2011		20111635083423		RC	
Uso do Banco		Carteira		Moeda	
018/019		R\$		Quantidade	
Nome do sacado		Registro		CPF/CNPJ	
MARIO CAUSER FERREIRA		1982106154		517.206.637-34	
Endereço		UF		CEP	
RUA PRAIA JOAO CAETANO 137 901 A		RJ		24210-405	
Município		NITEROI			
Instruções de responsabilidade do cedente		ART IN00657252			

30/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:09:35
290774419 - 0102
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO
CLIENTE: RESUAC AUDIO COMINIC LIDA
AGENCIA: 2948-3
BANCO DO BRASIL
0019240/46800201163150834232212151060000003300
NR. DOCUMENTO
NOSSO NUMERO
CONVENIO
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA A
AGENCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
VALOR COBRADO
NR. AUTENTICACAO
6.260.AFD.985.A80.0A4
Veja as informações no verso deste comprovante.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco Recebimento através do cheque nº do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado



001-9

00192.40746 80020.111631 50834.232212 1 51060000003300

Local de pagamento		Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento.		30/09/2011	
Cedente		Agência / Código cedente	
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA		1769-8 / 260345-4	
Data do documento		Nº documento	
30/08/2011		20111635083423	
Uso do Banco		Carteira	
018/019		R\$	
Instruções de responsabilidade do cedente		ART IN00657252	
Sacado		CPF/CNPJ: 517.206.637-34	
MARIO CAUSER FERREIRA		REGISTRO: 1982106154	
RUA PRAIA JOAO CAETANO 137 901 A			
24210-405 INGA - NITEROI RJ			
Sacador / Avalista			

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: FM SUDOESTE RADIOIFUSORA LTDA	
1.2- Indicativo de chamada: ZYL880 1-2- Horário de funcionamento: diariamente das 00:00h às 24:00h	
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Estrada do Sudoeste s/nº	
Cidade: PIRAI UF: RJ	
CEP: 27175-000 Telefone: N/T	
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 22° 39' 40.00" S	
Longitude: 43° 50' 36.00" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: RF Telavo Indústria e Comercio de Rquipamentos para Telecomunicações Ltda	
2.3.2 – Modelo: RDFM-5000-T	
2.3.3- Homologação/Certificação: 1010031806	
2.3.4- Potência de operação(kW): 2,5	Potência medida(kW): 2,500
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 96,9	Frequência medida(MHz): 96,900002
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz): máx +120 Hz	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	☒ Sim ☐ Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	☒ Sim ☐ Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	☒ Sim ☐ Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	☒ Sim ☐ Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	☒ Sim ☐ Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	☒ Sim ☐ Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	☒ Sim ☐ Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	☒ Sim ☐ Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	☒ Sim ☐ Não

[Assinatura]

[Assinatura]

2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: RF Telavo Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda		
2.4.2 - Modelo: RDFM-1000-T		
2.4.3- Homologação/Certificação: 1010021806		
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0	Potência medida(kW):	1,0
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 96,9	Frequência medida(MHz):	96,900
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):		máx 120 Hz
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:		☒ Sim ☐ Não
2.4.8 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:		☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
2.4.9 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:		☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:		☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:		☒ Sim ☐ Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:		☒ Sim ☐ Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:		☒ Sim ☐ Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:		☒ Sim ☐ Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts		☒ Sim ☐ Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:		☒ Sim ☐ Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:		☒ Sim ☐ Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:		☒ Sim ☐ Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: TEEL - Tele Eletronica Ltda		
2.5.1.2- Modelo: TEVP2		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 2		
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]: 20		
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 215°		
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: RFS-kmP		
2.5.2.2- Modelo: LCF 1.5/8"		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):		☒ Sim ☐ Não

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: -	
2.6.1.2- Modelo: -	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos: -	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: -	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): -°	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: -	
2.6.2.2- Modelo: -	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	☐ Sim ☒ Não

3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	☐ Sim ☒ Não
3.2- Limitador de modulação:	☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
3.3- Monitor de modulação	☒ Operante ☐ Com defeito ☐ Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	☐ Sim ☒ Não

4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	>80
3º Harmônico	>80
Espúrios	Ñ encontrados
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	>80
3º Harmônico	>80
Espúrios	Ñ encontrados
4.3- Existência de interferência prejudicial:	☐ Sim ☒ Não

5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	☒ Sim ☐ Não

6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Rua Monsenhor Pedro Dandreira 174 C2 - Centro - Pirai, RJ 27175-000	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: -	

[assinatura]

[assinatura]

7. Informações Adicionais

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:

Monitor de Modulação TFT, modelo 844 - serial 1060519

Analizador de Áudio e Medidor de distorção TEKTRONIK, modelo TM5006

Analizador de espectro HEWLET-PACKARD, modelo 182T

Frequencímetro SENCORE, modelo FC71, serial 46567447,

Wattímetro BIRD, modelo 43

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome. Mario Causer Ferreira

Formação: Engenheiro

CREA: RJ1982106154

Local: Pirai

Data: 11/8/2011

Assinatura: *[assinatura]*

Representante legal da Entidade:

Nome: Zuelzer Poubel Vidaurre Filho

Assinatura: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO

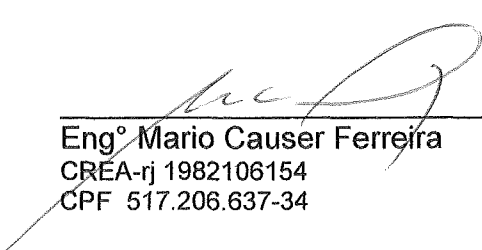
Declaramos para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 245, correspondente a frequência 96,9 MHz, na localidade de Pirai-RJ, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do poder concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

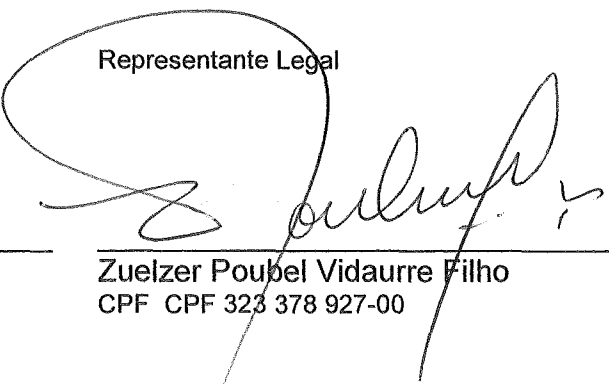
Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Pirai, 24 de agosto de 2011

Responsável Técnico

Representante Legal


Engº Mario Causer Ferreira
CREA-rj 1982106154
CPF 517.206.637-34


Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
CPF CPF 323 378 927-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA
CNPJ: 31.637.051/0001-52

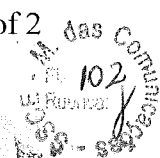
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:33:37 do dia 15/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RJ
Município: Pirai
Frequência: 96,9 MHz
Classe: B1
Canal: 245

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 6749780
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 01030102384
CNPJ: 31.637.051/0001-52
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 17/12/2009 16:56:35

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 31637051000152

Pesquisar

Razão Social: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 27175000
Número: 174
Município: Pirai
Telefone: 21 25579631

Logradouro: RUA MONSENHOR PEDRO DANDREA
Complemento: APT0. 02
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax: 24 24311320

UF: RJ

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 27175000
Número: 174,
Município: Pirai

Logradouro: RUA MONSENHOR PEDRO DANDREA
Complemento: APTº 02
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: RJ

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10566

Data Publicação
Contrato/Convênio: 25/02/1991

SCRAD Técnico: 10546

Data Limite
Instalação: 02/06/2005Número do Processo de
Outorga: 0

Fistel: 01030102384

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU
--------	-------------------	-------	----------	----------

Razão

Natureza

125	Portaria	MC	14/08/1989	16/08/1989	Outorga	Jur.
6	Decreto Legislativo	CN	22/02/1991	25/02/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
115	Portaria	MC	02/08/1993	17/09/1993	Aprovação de Local	Téc.
27	Portaria	MC	25/07/1994		Mudança de Local	Téc.
714	Portaria	MC	23/09/1994	25/02/1991	Transferência Indireta	Jur.
19	Portaria	MC	10/04/1996		Substituição de Equipamento	Téc.
84	Portaria	MC	19/10/1998		Mudança de Local	Téc.
44206	ATO	ER	07/05/2004	02/06/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA

JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Piraí/RJ

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>245</u>	B1	FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 15/09/2011

Hora: 11:34:40

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA

Memorando-Circular nº 451 2011/MC/SE

Em 10 de julho de 2011.

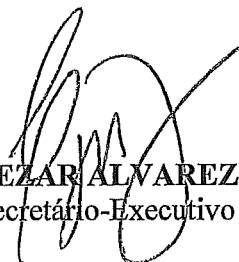
Aos Endereçados

Assunto: Seminário Internacional sobre Acesso a Informação: desafios de implementação

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Ofício-Circular n.º 172/2011/SE/CGU-PR de 24 de junho de 2011, pelo qual o Exmo. Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, informa que será realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2011, Seminário Internacional sobre o acesso a Informação: desafios de implementação, que tem como objetivo apoiar o Governo Federal no desenvolvimento de uma política de acesso a informação no país.

Solicitamos que os servidores interessados em participar do citado Seminário, poderão entrar em contato com a Diretoria de Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, através de endereços e telefone contidos no item 4 do mencionado documento.

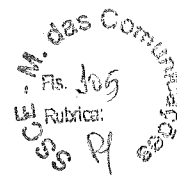
Atenciosamente,


CEZAR ALVAREZ
Secretário-Executivo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria-Executiva

SAS Q. 1 Bl. A, Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-905
Tel: (61) 2020-7251



Ofício-Circular nº 172 /2011/SE/CGU-PR

Brasília, 24 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
CEZAR ALVAREZ
Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 8º andar, sala 812D
70044-900 - Brasília, DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032537/2011-66
SEDOC/DIEXP/CGM/GM
2406/2011-17:17

Assunto: Seminário Internacional sobre Acesso a Informação: desafios de implementação.

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentado-o, faço menção ao "Seminário Internacional sobre Acesso a Informação: desafios de implementação", organizado pela Controladoria- Geral da União em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura pela Controladoria – UNESCO.

2. O Seminário tem por objetivo apoiar o governo federal no desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças culturais e procedimentais no serviço público para assegurar a efetiva implementação de uma política de acesso a informação no país. Para tanto, serão apresentadas e debatidas experiências internacionais relevantes no tema, com a participação de representantes da sociedade civil e especialistas governamentais de países como Estados Unidos, Inglaterra, Espanha, México, Chile e África do Sul.

3. Vale ressaltar que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei de Acesso a Informações Públicas, daí decorrendo a importância da participação, no Seminário, de servidores de áreas afetas à operacionalização da futura lei no âmbito dos órgãos públicos, tais quais protocolos, assessorias de comunicação, unidades de arquivo, secretarias de planejamento e administração, e ouvidorias. A vigência da lei certamente alterará a rotina da Administração brasileira, em especial de unidades e setores que lidam diretamente com os cidadãos ou que são responsáveis pelo processamento e gerenciamento interno de informações e de documentos.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria-Executiva

SAS Q. 1 Bl. A, Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-905
Tel: (61) 2020-7251



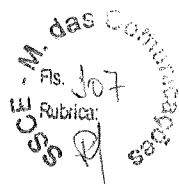
4. Nesse sentido, solicito a gentileza da divulgação, em seu órgão, da realização do Seminário, que será realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2011 em Brasília, no Auditório do UNIQUE Palace, SCES trecho 2, conjunto 42, Setor de Clubes Esportivos Sul. Agradeço a atenção e me coloco à disposição para mais esclarecimentos, os quais poderão ser também obtidos com a Diretora de Prevenção da Corrupção, Vânia Vieira, (vania.vieira@cgu.gov.br; 61 2020-6750).

Atenciosamente,

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO
Secretário-Executivo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Mem. 661/DRMC-02

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2011.

Ao Senhor Coordenador da Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.

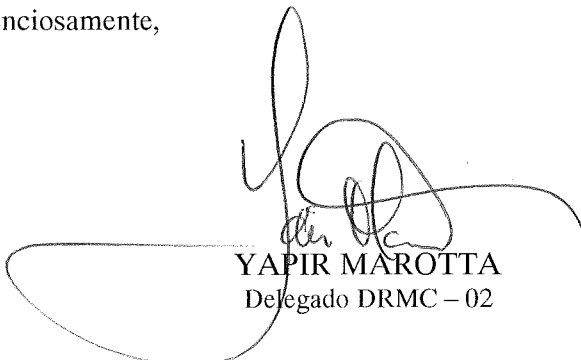
Assunto: **Renovação de outorga.**

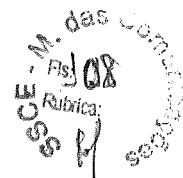
Referência: **Ofício nº. 284/2011 – GTPO/COREV/SCE/MC (Proc. 53000.048750/2010-17).**

Encaminho a Vossa Senhoria **documentação em atenção à exigência formulada pelo Ofício nº. 284/2011 – GTPO/COREV/SCE/MC**, referente ao Proc. 53000.048750/2010-17, protocolizada nesta Delegacia Regional pela FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Pirai/RJ.

Entidade	CPROD	Objeto
FM Sudoeste Radiodifusora Ltda.	53000.033124/2011-07	Documentação em atenção à exigência formulada pelo Ofício nº. 284/2011 – GTPO/COREV/SCE/MC.

Atenciosamente,


YAPIR MAROTTA
Delegado DRMC – 02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 033124/2011-07

DRMC - 02

28/06/2011-14:35

Rio de Janeiro, 24 de Junho 2011.

**A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**

Ref.: Processo nº 53000 048750/2010-17

Ass.: Renovação de Outorga

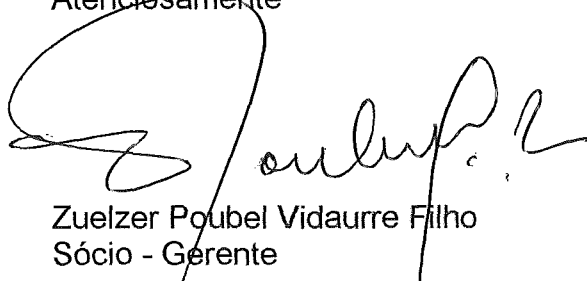
Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 284/2011 – GTPO/COREV/SCE-MC, de 01/02/2011, estamos encaminhando a documentação solicitada e ainda pendente:

Em nosso ofício protocolado sob o nº 53000 013398/2001-71 deixamos de encaminhar a prova de quitação dos últimos cinco anos da contribuição sindical dos empregados, por equívoco de nossa parte, o que fazemos neste ato pedindo escusas pelo erro cometido.

Na certeza da compreensão deste órgão.

Atenciosamente



Zuelzer Poubel Vidaurre Filho
Sócio - Gerente

CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
30/04/2011 Exercício
2011**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-8368 005389			Código da Entidade Sindical 000.000.264.08207-9	
Endereço R LEANDRO MARTINS	Número 10	Complemento 12AND	CNPJ da Entidade 34.153.197/0001-10	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 20080-070	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social F M SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 31.637.051/0001-52	
Endereço R MONSENHOR PEDRO D ANDREA	Número 174	Complemento APTO 02		
CEP 27175-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRAI	UF RJ	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 309,82	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 9	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 9.295,14	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 9	(+) Mora / Multa		
		(+) Outros Acréscimos		
		PRT (=) Valor Cobrado		

104-0 10499.70823 07617.731638 70510.001012 1 49530000030982

Código do Cedente 000.000.264.08207-9	Nosso Número 316370510001	Valor do Documento 309,82	Data Vencimento 30/04/2011	Exercício 2011
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

29/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:42:16
096518012 0083

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499708230761773163870510001012149530000030982

DATA DO PAGAMENTO 29/04/2011

VALOR DO DOCUMENTO 309,82

VALOR COBRADO 309,82

NR. AUTENTICACAO

1.F00.245.B4F.DF7.CE1

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato, Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti**AUTENTICACAO**Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 021A551F01E04
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2011.

Servente do Tabelião

30% TJ+FUNDOS

Cristiane Silva de Medeiros- Esc. Autorizada Total





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXÁ 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2010
Exercício
2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-8368 005389			Código da Entidade Sindical 000.000.264.08207-9	
Endereço R LEANDRO MARTINS	Número 10	Complemento 12AND	CNPJ da Entidade 34.153.197/0001-10	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 20080-070	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 31.637.051/0001-52	
Endereço R MONSENHOR PEDRO D ANDREA	Número 174	Complemento A		
CEP 27175-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRAI	UF RJ	Código Atividade 801

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 2
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.880,90
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 5

PRT (=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 62,68
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70823 07617.731638 70510.001012 7 45880000006268

Código do Cedente 000.000.264.08207-9	Nosso Número 316370510001	Valor do Documento 62,68	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

29/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:06:00
096511507 0662
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
10499708230761773163870510001012745880000006268
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 62,68
VALOR COBRADO 62,68
NR.AUTENTICACAO 2.97E.EA7.854.09D.FA7

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 021A551FO1E1V6 (CRISTIANE)
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2011.
Cristiane Silva de Medeiros- Esc. Autorizada
Total



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474SCE - M. das C. das C.
Fls. 331
Rubrica: 331
331

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-8368 005389			Vencimento 29/10/2010	Exercício 2007
Código da Entidade Sindical 000.000.264.08207-9				
Endereço R LEANDRO MARTINS	Número 10	Complemento 12AND	CNPJ da Entidade 34.153.197/0001-10	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 20080-070	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 31.637.051/0001-52	
Endereço R MONSENHOR PEDRO D ANDREA	Número 174	Complemento 02		
CEP 27175-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRAI	UF RJ	Código Atividade 601

Dados de Referência da ContribuiçãoCategoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa 5.000,00	Nº Empregados Contribuintes 2
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.608,00
	Total Empregados - Estabelecimento 5

Dados da Contribuição(=) Valor do Documento
53,59

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

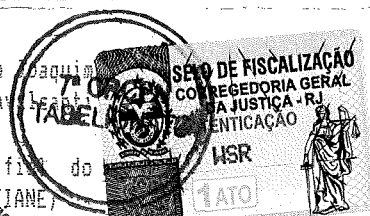
10499.70823 07617.731638 70510.001012 8 47700000005359

Código do Cedente 000.000.264.08207-9	Nosso Número 316370510001	Valor do Documento 53,59	Data Vencimento 29/10/2010	Exercício 2007
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Cartório da 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato. Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti**AUTENTICAÇÃO**Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Cod: 021A551F01E102 (CRISTIANE)
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2011. Serventia: 4.17

Cristiane Silva de Medeiros- Esc. Autorizada Total

Cristiane Silva de Medeiros
Escritório do RCPN e Notas

CE - M. das Cont.
Fls. 112
Ratifica



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento 30/04/2009		Exercício 2009	
Código da Entidade Sindical 000.000.264.08207-9			
Endereço R LEANDRO MARTINS		Número 10	Complemento 12AND
CNPJ da Entidade 34.153.197/0001-10			
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 20090-070	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 31.637.051/0001-52
Nome/Razão Social/Denominação Social FM SUDOESTE RÁDIO DIFUSORA LTDA			
Endereço R MONSENHOR PEDRO D ANDREA		Número 174	Complemento 02
CEP 27175-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRAI	UF RJ
Código Atividade 601			
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 56,28	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 2	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.688,50	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 5	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PR: (-) Valor Cobrado	
104-0 10499.70823 07617.731638 70510.001012 3 42230000005628			
Código do Cedente 000.000.264.08207-9	Nosso Número 316370510001	Valor do Documento 56,28	Data Vencimento 30/04/2009
		Exercício 2009	
Autenticação Mecânica			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

173-683673412-1

22/JUN/2011

HORA DF 16:59:12

LOT, 19,02223-0
LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO
AG, VINCULADA: 0209

TERM 017995

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 106,87

1049970823 07617731638
70510001012 3 42230000005628

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

173-683673412-1

VIA DO CLIENTE

Cartório de 7ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato, Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ, Tabelião: José Mauro Cavalcanti

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado. Loc: 02-AR-01015104 (CRISTIANE)
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2011.

serventia : 4.17
30% FUNDOS : 1.23
Total : 5.40

7º CPCPN
Esc. Autentizada Total

TABELÃO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRO GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

EJE
1ATO

FX753834

Cristiane Silva de Medeiros
Escrevente
Tribunal de Recuperação do RCPN E Notas

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**Vencimento
28/04/2006
Exercício
2006M. das Comunicações
Fis. 134
Rubrica: 2/**Dados da Entidade Sindical**Nome da Entidade
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMDS TV A CABO TV POR
ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL 263-636

Código da Entidade Sindical

009.019.08207-3

Endereço
R LEANDRO MARTINSNúmero
1000000Complemento
12ANDCNPJ da Entidade
34.153.197/0001-10Bairro/Distrito
CENTROCEP
20080-070Cidade/Município
RIO DE JANEIROUF
RJ**Dados do Contribuinte**Nome/Razão Social/Denominação Social
FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDACPF/CNPJ/Código do Contribuinte
31.637.061/0001-52Endereço
R MONSENHOR PEDRO D'ANDREANúmero
10702Complemento
02CEP
27175-000Bairro/Distrito
CENTROCidade/Município
PIRAIUF
RJCódigo Atividade
522**Dados de Referência da Contribuição**Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

NP Empregados Contribuintes
2

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes
1.408,00Total Empregados - Estabelecimento
5**Dados da Contribuição**(=) Valor do Documento
46,94

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

104-0

10499.70823 07517.731639 70510.001228 4 31250000004694

Código do Cedente
009.019.08207-3Nosso Número
31.637.061.0001Valor do Documento
46,94Data Vencimento
28/04/2006Exercício
2006

Autenticação Mecânica

Cartório de 7a Circunscrição do RCPN e Tabelionato, Rua Joaquim
Palhares 267 - Estácio de Sá-RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
documento que foi apresentado, sob a assinatura de (CRISTIANE)
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2011.

Cristiane Silva de Medeiros - Esc. Autenticação Total

10499.70823 07517.731639 70510.001228 4 31250000004694

30% INFLUÍDOS : 14,17

5% INFLUÍDOS : 1,23

5% INFLUÍDOS : 1,54

SEDE FISCALIZAÇÃO
CONFEDERAÇÃO GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ATC

EX-35837

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:20:17
096510224 0415**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499708230751773163970510001228431250000004694

DATA DO PAGAMENTO 28/04/2006

VALOR DO DOCUMENTO 46,94

VALOR COBRADO 46,94

NR. AUTENTICAÇÃO 6.444.075.7AF.509.C60

Para:

COREV - Consideração de Renovação e
Renovação de Outorga

MEMO 661

DRMC - RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.048750/2010

☒ **Renovação de Outorga**

☐ **Transferência Direta**

☐ **Transferência Indireta**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.

Serviço: FM

Localidade: PIRAÍ/ RJ

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

☐ **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

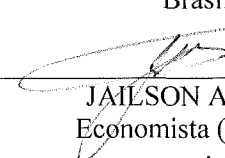
☒ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ☐ não resultaram ☒ não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.048355/2009	SUSPENSÃO

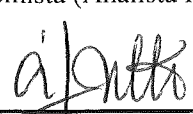
☐ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 15/09/2011


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Analista Responsável)

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

53000.048355/09

FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

FM

PIRAÍ

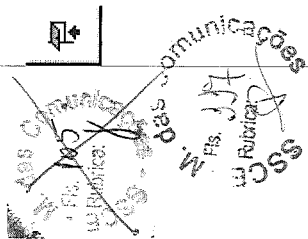
RJ

PARA ANÁLISE

ANATEL

SUSPENSÃO

15/9/2011 11:40:03



1056-6

31.10.1991

7.11.2001

106

PUBLICADO NO DIÁRIO		
OFICIAL DE	03/05/2001	
Página:	14	Seção: 1
ANOTADO POR:	[Assinatura]	

PORTARIA Nº 126 , DE 14 DE março DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29101.000234/89, resolve:

Art. 1º Autorizar a FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 103 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

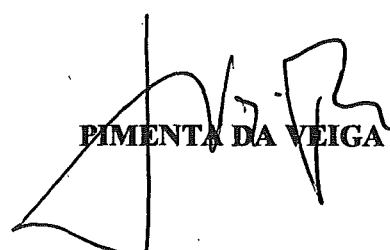
Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Zuelzer Poubel Vidaurre Filho — 752.547.547-2	900	4.500,00
Rosemeri de Sousa Fernandes — 752.547.547-2	100	500,00
Total	1.000	5.000,00

Art.3º A sociedade continuará a ser administrada pelo cotista Zuelzer Poubel Vidaurre Filho.

Art.4º Determinar, nos termos do artigo 97 do mencionado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



Ass. Gen. Com. 107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2666/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.048750/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): FM Sudoeste Radiodifusora Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Pirai/RJ

Período: 25.2.2011 a 25.2.2021

Atos da Outorga: Portaria nº 125, publicada no DOU de 16 de agosto de 1989, Decreto Legislativo nº 6, DOU de 25/02/1991.

Atos da última renovação da outorga: Não houve. O Processo sob nº 53000.019817/2003-79 referente ao período de 2001 a 2011 foi tramitado para a Presidência da República em 29/03/2010.

Data do último vencimento da outorga: 25.2.2011

Data do pedido: 21.9.2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 86/87

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 86/87
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 10/21 e 25/36
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 23/24 e 38/39
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Fl. 94/95
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 96/100
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 101
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 81
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 56
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 80
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 55
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 58/62
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 40/50
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 05
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 07 e 82/83
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 08

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 04						
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 06 e 84/85						
INFORMAÇÕES INTERNAS							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 104/105						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Fl. 106. Portaria nº 126. DOU de 03/05/01.						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 103						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Zeulzer Poubel Vidaurre Filho</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Rosemeri de Sousa Fernandes</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Zeulzer Poubel Vidaurre Filho	Brasileira	Rosemeri de Sousa Fernandes	Brasileira
Nome	Nacionalidade						
Zeulzer Poubel Vidaurre Filho	Brasileira						
Rosemeri de Sousa Fernandes	Brasileira						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Zeulzer Poubel Vidaurre Filho</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Zeulzer Poubel Vidaurre Filho	Gestor de atividades	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Zeulzer Poubel Vidaurre Filho	Gestor de atividades	Brasileira					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Zeulzer Poubel Vidaurre Filho</td> <td>Editor</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Zeulzer Poubel Vidaurre Filho	Editor	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Zeulzer Poubel Vidaurre Filho	Editor	Brasileira					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rosemeri de Sousa Fernandes</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Rosemeri de Sousa Fernandes	Diretor de programação	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Rosemeri de Sousa Fernandes	Diretor de programação	Brasileira					

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram

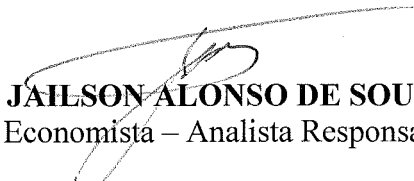
a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 15 de Setembro de 2011.


JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista – Analista Responsável

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 15 de Setembro de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de Setembro de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

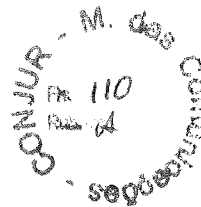
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 24 de outubro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1473/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.048750/2010

INTERESSADO: FM Sudoeste Radiodifusora Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao decênio 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendado pelo Decreto Legislativo nº 06, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de fevereiro de 1991.

3. Importante deixar consignado que o processo nº 53000.019817/2003 referente a renovação de outorga do decênio de 2001/2011 encontra-se na Casa Civil da Presidência da República, conforme informação da Nota Técnica nº 2666/2011, item 2, fl. 107.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 2666/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedida a Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de janeiro de 2010, a qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

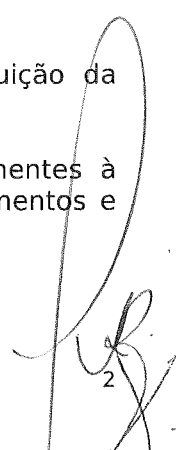
10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83 conforme documento de fl. 03, protocolado em 21 de setembro de 2010.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 107/109).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 116, demonstra que existe um processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento, podendo resultar em pena de suspensão.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 05;





- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 07 e 82/83;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 08;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 04.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 103;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade** – Rosemeri de Sousa Fernandes e Zuelzer Poubel Vidaurre Filho (fls. 40/46) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação;** são respectivamente os responsáveis os Srs. Zuelzer Pouber Vidaurre Filho e Rosemeri de Sousa Fernandes: (fls. 06 e 84/85).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

17. A outorga deverá ser renovada a partir de 25 de fevereiro de 2011, tendo por referência a data da publicação do Decreto Legislativo nº 6 de 25 de fevereiro de 1991.

18. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

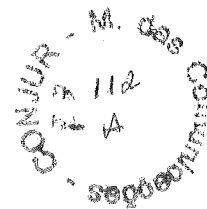
À consideração superior,

Brasília, 9 de novembro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2894/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.048750/2010

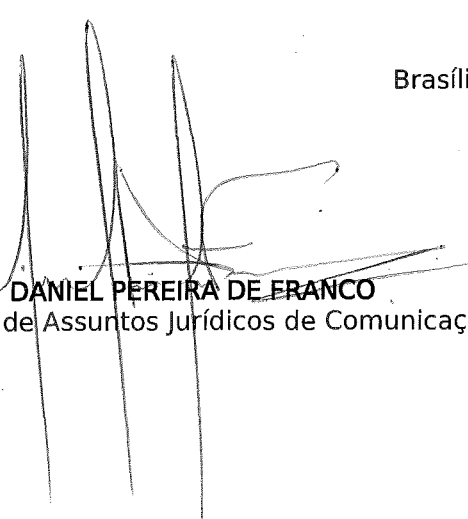
INTERESSADO: FM Sudoeste Radiodifusora Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 1473/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

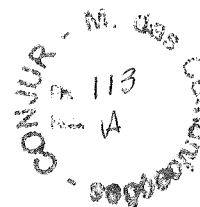
Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro de 2011.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2895/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.048750/2010

INTERESSADO: FM Sudoeste Radiodifusora Ltda.

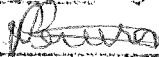
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 2894/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1473/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 24 de novembro de 2011.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico *sub*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
21	Dez 2011
Seção 01	Página 87
	
Rubrica	

PORTARIA Nº 500, DE 6 DE DEZEMBRO

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048750/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1991, e renovada pela Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048750/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

2. A outorga foi deferida à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1991, e renovada pela Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





DELIBERAÇÃO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Resolução nº 212, de 22 de novembro de 2009, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV em todo o território.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, 'ad referendum' do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o art. 6º do Regimento Interno daquele Colegiado, e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito e,

Considerando o que consta do Processo nº 80000.038562/2009-10;

Considerando a necessidade de maior prazo para início da implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV, resolve:

Art. 1º Alterar o item I (um) do Anexo I - 'Cronograma de implantação do SINIAV' da Resolução nº 212, de 22 de novembro de 2006, do CONTRAN, que passa a vigorar com a seguinte relação:

O processo de implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV, terá obrigatoriamente de iniciar, em todo território Nacional, até o dia 30 de junho de 2012 e ser concluído até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 500, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53000.048750/2010, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à FM SUDOESTE RÁDIOFUSORA LTDA., pela Portaria Nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1991, e renovada pela Portaria Nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 549, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53000.027869/2010, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria Nº 208, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2011, no que concerne aos quadros societário e diretivo da entidade, passando a vigorar conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 7.191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500037482003. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente ao(s) radiofrec(s) anelare(s).

IRINEU BARVEIRA
Superintendente
Interno

ATO Nº 7.870, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo no 53500.009766/2011. Outorga autorização de uso de radiofrequências à TELEMIDA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ no 05.026.942/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radiofrec(s) anelare(s).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.959, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.027565/2004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., CNPJ Nº 33.530.486/0001-29, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radiofrec(s) anelare(s).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.034, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo. 53548.002051/2011. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

GERALDO MATEUS CAMPOS REIS, 50000845604, 36474240644, 11/09/2011 / JOSE DIB, 50011356995, 01331264804, 13/09/2011 / OROZIMBO GARCIA DECENZO, 09030048956, 05245125820, 03/10/2011 / OSWALDO CAVERSAN, 50011381752, 20404913920, 14/09/2011 / ROBERTO PEDRO TONIAL, 09020345451, 22938699034, 04/09/2011.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.048 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.021537/2011 - Expende autorização à PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CNPJ Nº 87.613.477/0001-20, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado com uso de Fibra Óptica, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço o município de Erechim/RS.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.087, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo Nº 535000309482010. Outorga autorização de radiofrequências à ALO-TAXI RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.260.709/0001-80, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Privado, referente ao(s) radiofrec(s) anelare(s).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.238, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo no 53500.013272/2010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à VANTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ no 10.201.482/0001-00, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radiofrec(s) anelare(s).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo no 53500.030587/2010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à ENGEPLUS TELECOM LTDA., - EPP, CNPJ no 80.995.822/0001-99, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radiofrec(s) anelare(s).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.011191/2011. Expende autorização de uso da subfaixa de radiofrequências de 3.400 MHz a 3.410 MHz à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, em caráter primário, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo, pelo prazo de dez anos, prorrogável uma única vez, por igual período, em caráter precário, com a finalidade de promover a inclusão digital, no Município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, não aberto à correspondência pública, de forma gratuita.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo Nº 53500.011191/2011. Expende autorização à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, não aberto à correspondência pública, de forma gratuita, limitado o acesso aos serviços da Prefeitura e aos seus municípios, no município de Arcos/MG.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 8.373, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.002173/2003 - Altera o Ato nº 39.790/2003, onde se lê "pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período", leia-se "pelo prazo de 15 (quinze) anos", o Ato nº 41.109/2003, onde se lê "pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período", leia-se "até 21 de outubro de 2018" e os Atos nºs 62.770/2006 e nº 7.625/2008, onde se lê "21 de outubro de 2013", leia-se "21 de outubro de 2018".

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS
PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 8.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Processos Nº 53516.000659/2011 e 53516.003336/2011. Extingue, por cassação, a partir da data final definida pela Resolução n. 541 de 29 de junho de 2010, as autorizações do Serviço de Radiodifusão, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o não cumprimento das exigências legais em tempo hábil, para a migração da Classe D para a Classe C. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

NOME DA ENTIDADE, CNPJ/CPF, FISTEL DO SERVIÇO / ACIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 19987935915, 50013022180 / ADAO NOVAK, 03333116987, 50005637511 / ADALDO GRASSMANN LANDUCCI, 31918138920, 50010059733 / AGNOLDO APARECIDO DA SILVA FRAGA, 66798124968, 50401649806 / ALEXANDRE JOVINE, 02152239938, 50402008464 / ALMIR MAY, 83952232920, 50401647340 / ANDRE LUIZ JACOB, 36331309934, 50403886082 / ANDRIGO MORELLI GONCALVES, 02410382940, 50012577430 / ANEZIO ZAFFANI, 32975864949, 50011709740 / ANTONIO PEREIRA CHAVES, 79640850934, 50403331889 / ARTUR RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA, 06332966935, 50012709603 / CARLOS ALEXANDRE PERIN, 62062239904, 50014136724 / CAROLINE WINTER, 05926202981, 50011227087 / CELIA MARIA MOREIRA DA ROCHA, 61000469972, 50010524330 / CLAUDIO KATO, 91714524949, 50012586501 / CLEBERSON ROGERIO ZANOLLIYABE, 00599878983, 05020690406 / DANIEL GUNTER FACILIN, 45686360944, 05020707066 / DANIEL VANDERLINDE, 98806246968, 50013258460 / DELFIM MOREIRA CAMPOS DO AMARAL, 55215831653, 50011028960 / DELVAIR DIVAL DEMETRIO, 02726331947, 50013306880 / DENILSON PADILHA FULCIS, 61383309949, 50012994111 / DIOGO DALLA DEA PAGANO, 26382664855, 50402156507 / DURVAL JOSE RIBAS LEMOS, 41128630982, 50402339495 / EDGARD JANZEN, 03083929900, 50012650374 / EDILBERTO CABRAL, 01942019963, 50011394498 / EDSON ANTONIO ALVES VILELA, 48738352915, 5001166606 / EDSON ITHOSIII KAWASHIMA, 00619503947, 50014177757 / EDSON MARIO FULAN, 18634273920, 50403851297 / EGON ADRIANO PIASECKI, 72722169991, 50013318039 / ELISA MOREIRA COSTA, 02827214954, 50403340608 / EMERSON LUIZ GALVANI, 81390289915, 50011574712 / ERIC STACHIOK, 00000000000, 50012278602 / FABIANO ALVES FRANÇA, 01993826971, 50401812804 / FABIANO LOPES ROCHA, 03306840947, 50010523944 / FABIANO MARCIHORI MOSCHETTA, 64407462949, 05020688924 / FABIO GIOVANNI MEGLIN, 01545690979, 50012184896 / FABRIZIO BECK PEIXOTO, 03694677950, 50402623100 / FERNANDO DE SOUZA SCAVASINI, 57799474904, 50012156418 / FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO JUNIOR, 3584143968, 50011081791 / GIANCARLO FERREIRA, 58091947968, 50011574631 / GRACE KELLY EMERENCIANO, 03376569916, 50012146102 / GUILHERME JONAS CARVALHO, 04142503979, 05020701700 / GUSTAVO AUGUSTO DRUZIKI, 02013668945, 50011796880 / IRINEU CLARO STURZA, 00000000000, 50012931977 / JACIR PERUSSULO RIBEIRO, 02230858940, 50014192209 / JORGE DANIEL FERREIRO CARDOSO, 20050372904, 50013485792 / JOSE APARECIDO MAGALHAES, 60206225920, 50012301523 / JOSE CARLOS MOREIRA, 47487941949, 50011574550 / JOSE EUDENI MAGALHAES, 18362796987, 05020697915 / JULIO CESAR EDLING, 96219106920, 50403439302 / LEILA MAIA, 4368962920, 05020705284 / LUCAS VESSONI POGGIOLI, 01025187938, 50013668366 / LUIZ BONACIN FILIO, 08635030982, 50011067292 / LUIZ CARLOS MENEGUELLO, 48774600982, 50012337986 / LUIZ RORATO, 30555710963, 50013593170 / LUIZ DOS SANTOS SOUZA, 06005408984, 50012923109 / MARCELLO CRISPINIANO PADULA, 13646022884, 50401849210 / MARCELO ADOLFO RODRIGUES, 74663275915, 50013122297 / MARCELO SANTOS BASTOS, 04280891940, 50403639310 / MARCELO SERRADO BRAGA, 00548573760, 01021283088 / MARCELO VEIGANTES, 83433228949, 50001840177 / MARCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

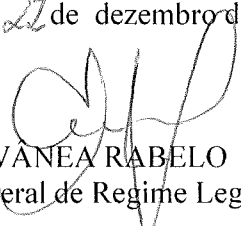
Ref. Processo nº 53000.048750/2010

Entidade: FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, foi renovada por meio da Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de dezembro de 2011


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00023 2012 2 volumes

- 53000.063586/2010 / 53830.000141/2000

MC 00024 2012

- 53000.015437/2009 2 vol. 3

MC 00025 2012 2 volumes 3

- 53000.009365/2011 / 53830.000087/2001

MC 00026 2012

- 53000.049325/2006

MC 00027 2012 02 VLS

- 53000.012434/2005

MC 00028 2012

- 53000.048750/2010

MC 00029 2012

- 53000.010177/2011

MC 00030 2012

- 53000.070846/2006

MC 00031 2012

- 53000.052343/2006 2 vol.

MC 00032 2012

- 53000.022885/2011 3 vol.

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta